

República Federativa do Brasil

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23.325

Belém - Terça-feira, 3 de agosto de 1976



GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA,
respondendo

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

2 CADERNOS

58 PÁGINAS

DECRETO Nº 9.700

Do Governo do Estado

PORTARIAS — Das Secretarias de Estado de Administração e da Fazenda

ATAS DE ASSEMBLÉIA

GERAL,

Da Pedro Carneiro S/A — Indústria e Comércio

Da Dendê do Pará S.A. —

DENPASA

EDITAL Nº 02/76

Do Conselho Regional de Farmácia

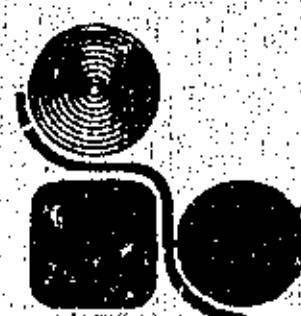
LEI Nº 115/76

Da Prefeitura Municipal de Paragominas

EDITAIS

Da Justiça Federal

Da Comarca de Tomé-Açu



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente:

26.0858

Diretoria de Administração:

26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:

26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,

280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação

e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE

ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA

LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 700,00

Semestral: Cr\$ 400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.400,00

Semestral: Cr\$ 750,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta dois cruzeiros.

Publicações

Página Comum, cada centímetro

- Cr\$ 22,00

Página de Contabilidade - Preço

fixo: Cr\$ 2.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR:

Cr\$ 3,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:00 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNÇÃOÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das AUTARQUIAS, e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.700 DE 20 DE JULHO DE 1976.

Organiza o Sistema de Informações do Orçamento Programa Anual da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Informações do Orçamento Programa Anual - SIOPA, dos órgãos da Administração Direta, a ser implantado de acordo com as normas objeto de Instrução que será baixada pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º - Ficam aprovados, passando a fazer parte integrante deste Decreto, os quadros anexos de números I a IV.

Parágrafo Único - O quadro I, quando destinado ao registro de despesa empenhada, somente será utilizado a partir de 1º de janeiro de 1977, prevalecendo para o mesmo fim, até aquela data, o Anexo IV - Controle da Dotação Orçamentária - CDO, da Portaria SEFA nº 112, de 28 de agosto de 1974, que regulamentou o Decreto nº 8.817, de 21 de agosto de 1974, que estabelece normas gerais da programação financeira e execução de despesa para os órgãos da Administração do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de julho de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. p/Secretaria de Estado de
Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Resp. p/Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

REGISTRO ORÇAMENTÁRIO POR NATUREZA DA DESPESA

		Ficha nº
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		
EMENTA		
DOTAÇÃO INICIAL		
SUPLEMENTAÇÃO Nº		
REDUÇÃO Nº		

[illegible]

REGISTRO ORÇAMENTÁRIO POR COTAS TRIMESTRAIS

		Ficha nº	
SUPLEMENTAÇÃO Nº			
ANTECIPAÇÃO Nº			
REDUÇÃO Nº			
LIBERAÇÃO Nº			

[illegible]

QUADRO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE ORÇAMENTAÇÃO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA ANUAL
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

FOLHA
Nº

S I O P A - 1

DATA MÊS ANO

ÓRGÃO	CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO								
NATUREZA DA DESPESA											
CODIFICAÇÃO	INICIAL	SUPLE- MENTAÇÃO	REDUÇÃO	ATUAL	D O T A Ç Õ E S			SALDO	CONPROMETI- DO E NÃO EMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL	
					E M P E N H A D O						
					N O MÊS		ATÉ O MÊS				
					EMPENHO	ANULAÇÃO	EMPENHO				
TOTAL 3.0.0.0											
TOTAL 4.0.0.0											
TOTAL GERAL											
Preenchido por:		Data		Dirigente da Div. Finanças:		Data		Responsável pelo Controle:		Data	
		/ /				/ /				/ /	

QUADRO IV

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE ORÇAMENTAÇÃO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA ANUAL
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO AS COTAS TRIMESTRAIS

FOLHA
Nº

S I O P A - 2

DATA MÊS ANO

ÓRGÃO	CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO								
DESPESAS CORRENTES	INICIAL	SUPLE- MENTAÇÃO	REDUÇÃO	ATUAL	E M P E N H A D O			SALDO	CONPROMETI- DO E NÃO EMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL	
					N O MÊS		ATÉ O MÊS				
					EMPENHO	ANULAÇÃO	EMPENHO				
1a. COTA											
2a. COTA											
3a. COTA											
4a. COTA											
DESPESAS DE CAPITAL	INICIAL	SUPLE- MENTAÇÃO	REDUÇÃO	ATUAL	E M P E N H A D O			SALDO	CONPROMETI- DO E NÃO EMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL	
					N O MÊS		ATÉ O MÊS				
					EMPENHO	ANULAÇÃO	EMPENHO				
1a. COTA											
2a. COTA											
3a. COTA											
4a. COTA											
Preenchido por:		Data		Dirigente da Div. Finanças:		Data		Responsável pelo Controle:		Data	
		/ /				/ /				/ /	

INSTRUÇÃO DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA ANUAL SIOPA

INSTRUÇÃO Nº 001/76 - SEPLAN

Dispõe sobre a implantação do Sistema de Informações do Orçamento Programa Anual - SIO-PA, de que trata o Decreto nº 9700 de 20 de julho de 1976

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 9700 de 20 de julho de 1976, baixa a presente instrução destinada a regulamentar a implantação do Sistema de Informações do Orçamento Programa Anual - SIOPA, da Administração Direta e a orientar o preenchimento dos quadros que instrumentam o referido sistema.

Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, em 21 de julho de 1976

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CAPÍTULO I Dos objetivos gerais

1. A vista da necessidade do Chefe do Poder Executivo, do Órgão Central do Sistema Estadual de Planejamento, dos Secretários de Estado, dos Dirigentes das Unidades Orçamentárias e Coordenadores das Assessorias Setoriais de Planejamento, de informações sobre o nível de utilização dos recursos orçamentários, agregados nos diversos níveis de consolidação, tornou-se imprescindível implantar o Sistema de Informações do Orçamento Programa Anual - SIOPA, constituído de Registros, Documentos de Coletas de Dados e Relatórios, que propiciarão o acompanhamento mensal da movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta do Estado.

O uso de Registros Orçamentários em modelos padronizados criará condições para que a Coleta de Dados possa emergir apenas desses documentos, permitindo que o fluxo de informações se processe com a velocidade e pontualidade indispensáveis à elaboração dos Relatórios que constituam, na segurança da exatidão dos dados e na oportunidade de sua expedição, valiosos instrumentos de orientação do processo decisório dos diversos escalões administrativos interessados.

CAPÍTULO II

Dos Registros Orçamentários

1. Registro Orçamentário por natureza da Despesa.

1.1. Finalidade

Registrar, em detalhe, o processamento orçamentário, segundo o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D. no seu nível de menor desdobramento, por Unidade Orçamentária e Categoria de Programação.

1.2. Objetivo

Fornecer elementos às Divisões de Finanças para que possam, além de desenvolver seus controles internos, ter condições de preencher a Coleta de Dados a ser encaminhada à Coordenadoria de Orçamento - CORC, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

1.3. Número de vias - Quadro I

Duas; uma para registrar as despesas efetivamente empenhadas (Ficha Rosa); outra para registrar as despesas comprometidas e ainda não empenhadas (Ficha Branca).

1.4. Origem dos dados para preenchimento

1.4.1. Fichas Rosa e Branca, para registro das dotações iniciais e possíveis alterações (suplementações e reduções).

1.4.2. Ficha Rosa, para lançamento dos documentos que oneram as dotações: Nota de Empenho e Nota de Anulação

1.4.3. Ficha Branca, para lançamento do comprometido por solicitação do Dirigente da Unidade Orçamentária, através de ofício ou processo.

1.5. Sequência para preencher as Fichas Rosa e Branca

1.5.1. Preenchimento do cabeçalho.

1.5.2. Lançamento dos documentos que oneram as dotações, preenchendo as colunas Data, Nº e Ordem da Nota de Empenho ou de Anulação, Documento, Histórico, Valor Empenhado ou Comprometido ou Anulado e Saldo.

1.5.3. OBSERVAÇÃO: quando o registro se referir às despesas comprometidas e ainda não empenhadas (Ficha Branca) as colunas Nº e Ordem da N.E./N.A. não serão preenchidas. Isso só ocorrerá, quando do efetivo empenho ou anulação, oportunidade em que o lançamento nessas colunas, na Ficha Branca, valerá como baixa do compromisso, atualizando-se o saldo caso se apure diferença, seja para mais ou para menos, entre o valor Comprometido e Empenhado ou Anulado.

1.6. Da obtenção dos saldos

1.6.1. O primeiro saldo será a diferença entre a Dotação Inicial mencionada no cabeçalho e o primeiro lançamento.

1.6.2. Os saldos posteriores serão obtidos deduzindo o valor do lançamento que está sendo feito do saldo anterior.

1.6.3. No caso de valor anulado deverá ser acrescido ao saldo anterior.

1.7. Do preenchimento do Quadro I - (Ficha Rosa) - A partir de 1º/01/77

1.7.1. Quando do registro das dotações iniciais (abertura da ficha).

1.7.1.1. Indicar no quadrilátero ao lado da denominação da ficha a abrangência da mesma: EMPENHADO.

1.7.1.2. Ficha nº Indicar a numeração sequencial das fichas.

1.7.1.3. CABEÇALHO

1.7.1.3.1. ÓRGÃO: Indicar o nome do Órgão.

1.7.1.3.2. Código: Indicar o código do Órgão observada a Classificação Institucional.

1.7.1.3.3. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Indicar o nome da Unidade Orçamentária.

1.7.1.3.4. Código: Indicar o código da Unidade Orçamentária, observada a Classificação Institucional.

1.7.1.3.5. CATEGORIA ECONÔMICA: Indicar a Categoria Econômica: 3.0.0.0 ou 4.0.0.0.

1.7.1.3.6. CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Indicar o nome da Atividade ou Projeto.

1.7.1.3.7. Código: Indicar o código de toda a Categoria de Programação: Função, Programa, Subprograma, Atividade ou Projeto.

1.7.1.3.8. EXERCÍCIO DE: Indicar o exercício a que se refere o registro.

1.7.1.3.9. CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA: Indicar o código da despesa objeto do registro ao menor nível do Q.D.D.

1.7.1.3.10. EMENTA: Indicar o nome correspondente ao código da despesa objeto do registro.

1.7.1.3.11. DOTAÇÃO INICIAL: Indicar o valor da dotação, constante do Q.D.D., objeto do registro.

1.7.1.3.12. SUPLEMENTAÇÃO Nº: Indicar a numeração sequencial das suplementações publicadas.

1.7.1.3.13. REDUÇÃO Nº: Indicar a numeração sequencial das reduções publicadas.

1.7.2. Quando do lançamento dos documentos que oneram as dotações

1.7.2.1. DATA

1.7.2.1.1. DIA: Indicar o dia do lançamento

1.7.2.1.2. MÊS: Indicar o mês do lançamento

1.7.2.2. NE/NA (Nota de Empenho/Nota de Anulação)

1.7.2.2.1. Nº: Indicar o número de ordem de emissão da Nota de Empenho ou Nota de Anulação.

1.7.2.2.2. ORDEM: Indicar o número de ordem da Nota de Empenho ou Nota de Anulação referente ao Elemento, Subelemento ou Item de despesa, conforme o caso, mencionado no cabeçalho.

1.7.2.3. DOCUMENTO: Indicar a espécie e número do documento que deu origem à Nota de Empenho ou Nota de Anulação ou a numeração sequencial da Suplementação ou Redução.

1.7.2.4. HISTÓRICO: Indicar o nome do interessado e o tipo de despesa ou o número do decreto de suplementação ou redução.

1.7.2.5. VALOR: Indicar o valor total do documento.

1.7.2.5.1. EMPENHO/COMPROMETIDO: Indicar o valor empenhado.

1.7.2.5.2. ANULADO: Indicar o valor anulado.

1.7.2.6. SALDO: Indicar o saldo do Elemento, Subelemento ou Item de despesa, conforme o caso, por documento (NE, NA, Suplementação ou Redução) obtido como segue: 1º saldo: diferença entre a dotação mencionada no cabeçalho e o primeiro lançamento; saldos posteriores: diferença entre saldo anterior e lançamento feito; valor anulado: adicionar ao saldo anterior.

1.8. Do preenchimento do Quadro I (Ficha Branca)

1.8.1. Quando do registro das dotações iniciais (abertura da ficha).

1.8.1.1. Indicar no quadrilátero ao lado da denominação da ficha a abrangência da mesma:

COMPROMETIDO

1.8.1.2. FICHA Nº: (Idem Quadro I - Ficha Rosa).

1.8.1.3. CABEÇALHO: Idem Quadro I - (Ficha Rosa).

1.8.2. Quando do lançamento dos documentos que oneram as dotações.

1.8.2.1. DATA:

1.8.2.1.1. DIA: Indicar o dia do lançamento do comprometido.

1.8.2.1.2. MÊS: Indicar o mês do lançamento do comprometido.

1.8.2.2. NE/NA (Nota de Empenho/Nota de Anulação).

1.8.2.2.1. Nº: Indicar o número de ordem de emissão da Nota de Empenho ou Nota de Anulação. Só será preenchida quando da emissão da NE/NA.

1.8.2.2.2. ORDEM: Indicar o número de ordem da Nota de Empenho ou Nota de Anulação referente ao Elemento, Subelemento ou Item de despesa, conforme o caso, mencionado no cabeçalho. Só será preenchido quando da emissão da NE/NA.

1.8.2.3. Demais colunas: Idem Quadro I (Ficha Rosa) exceto quanto à coluna Empenhado/Comprometido quando o lançamento se referir ao valor do comprometido.

2. Registro Orçamentário por Cotas Trimestrais

2.1. Finalidade

Registrar, em detalhes, o processamento orçamentário segundo as Categorias Econômicas e Cotas Trimestrais, por Unidade Orçamentária.

2.2. Objetivo

Fornecer elementos às Divisões de Finanças para que possam, além de desenvolver seus controles internos, ter condições de preencher a Coleta de Dados a ser encaminhada à Coordenadoria de Orçamento - CORC, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

2.3. Número de Vias - Quadro II

Duas; uma para registrar as despesas efetivamente empenhadas (Ficha Rosa); outra para registrar as despesas comprometidas e ainda não empenhadas (Ficha Branca).

2.4. Origem dos dados para preenchimento

2.4.1 Fichas Rosa e Branca, para registrar dotações iniciais e possíveis alterações (suplementações, antecipações, reduções e liberações).

2.4.2 Ficha Rosa, para o lançamento dos documentos que oneram as dotações: Nota de Empenho e Nota de Anulação.

2.4.3 Ficha Branca para lançamento dos comprometidos por solicitação do Dirigente da Unidade Orçamentária, através de ofício ou processo.

2.5 Sequência para preencher as fichas Rosa e Branca

2.5.1 Preenchimento do cabeçalho e das colunas: Data, 1ª cota, 2ª cota, 3ª cota, 4ª cota e total.

2.5.2 Lançamento dos documentos que oneram as dotações, preenchendo as colunas: Data, Nº de Ordem da Nota de Empenho ou Anulação, Natureza da Despesa, 1ª cota, 2ª cota, 3ª cota, 4ª cota e Total.

2.5.3 OBSERVAÇÃO: quando o registro se referir às despesas comprometidas e ainda não empenhadas (Ficha Branca) as colunas Nº e Ordem da NE/NA não serão preenchidas. Isso só ocorrerá quando do efetivo Empenho ou Anulação, oportunidade em que o lançamento nessas colunas na Ficha Branca valerá como baixa do compromisso, atualizando-se o saldo caso se apure diferença, para mais ou menos, entre o valor comprometido e o empenhado ou anulado.

2.6. Da obtenção dos saldos

2.6.1, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª cotas menos os totais dos documentos emitidos correspondentes às cotas, separadamente.

2.7 Do preenchimento do Quadro II (Ficha Rosa)

2.7.1. Quando do registro inicial das cotas trimestrais (abertura da ficha).

2.7.1.1. Indicar no quadrilátero ao lado da denominação da ficha a abrangência da mesma:

EMPENHADO.

2.7.1.2 FICHA Nº: Indicar o número sequencial da ficha.

2.7.1.3. CABEÇALHO:

2.7.1.3.1. ORGÃO: Indicar o nome do órgão.

2.7.1.3.2. CÓDIGO: Indicar o código do órgão observada a Classificação Institucional.

2.7.1.3.3. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Indicar o nome da Unidade Orçamentária.

2.7.1.3.4. CÓDIGO: Indicar o número do código da Unidade Orçamentária, observada a Classificação Institucional.

2.7.1.3.5. CATEGORIA ECONÔMICA: Indicar a Categoria Econômica: 3.0.0.0. ou 4.0.0.0.

2.7.1.3.6. EXERCÍCIO DE: Indicar o exercício a que se refere o registro.

2.7.1.3.7. SUPLEMENTAÇÃO: Indicar a numeração sequencial das suplementações publicadas.

2.7.1.3.8. ANTECIPAÇÕES: Indicar a numeração sequencial das antecipações concedidas.

2.7.1.3.9. REDUÇÃO: Indicar a numeração sequencial das reduções procedidas.

2.7.1.3.10. LIBERAÇÕES: Indicar a numeração sequencial das liberações autorizadas.

2.7.1.3.11. 1ª, 2ª, 3ª, 4ª cotas e TOTAL: Indicar nas colunas correspondentes os valores das cotas respectivas e do total delas.

2.7.2. Quando do lançamento dos documentos que oneram as dotações.

2.7.2.1. DATA:

2.7.2.1.1. DIA: Indicar o dia do lançamento.

2.7.2.1.2. MÊS: Indicar o mês do lançamento.

2.7.2.2. NE/NA (Nota de Empenho/Nota de Anulação).

2.7.2.2.1. Nº: Indicar o número de ordem da emissão da Nota de Empenho ou Nota de Anulação.

2.7.2.2.2. ORDEM: Indicar o número de ordem da Nota de Empenho ou Nota de Anulação referente ao Elemento, Subelemento ou Item, conforme o caso (mesmo número de ordem do Quadro I - Ficha Rosa).

2.7.2.3. NATUREZA DA DESPESA: Indicar o código do Elemento, Subelemento ou Item, conforme o caso, a que se refere o documento.

2.7.2.4. DOCUMENTO: Indicar a espécie e número do documento que deu origem à Nota de Empenho, Nota de Anulação ou a numeração sequencial da Suplementação, Antecipação, Redução ou Liberações.

2.7.2.5. 1ª, 2ª, 3ª e 4ª COTAS: Indicar nas colunas correspondentes os valores que onerem as respectivas cotas de acordo com os documentos emitidos, no caso exclusivo de Despesas Correntes (3.0.0.0.).

2.7.2.6. TOTAL: Indicar o valor total constante do documento emitido.

2.7.2.7. LIBERAÇÃO: Indicar, no caso exclusivo de Despesas de Capital (4.0.0.0) o valor liberado de acordo com o documento emitido.

2.7.2.8. TOTAL LIBERADO: Indicar, no caso exclusivo de Despesas de Capital (4.0.0.0.), o valor acumulado (soma) das liberações autorizadas.

2.8. Do preenchimento do Quadro II (Ficha Branca)

2.8.1. Quando do registro das dotações iniciais (abertura da Ficha).

2.8.1.1. Indicar no quadrilátero ao lado da denominação da ficha a abrangência da mesma: COMPROMETIDO.

2.8.1.2. FICHA Nº: Idem Quadro II (Ficha Rosa).

2.8.1.3. CABEÇALHO: Idem Quadro II (Ficha Rosa).

2.8.2. Quando do lançamento dos documentos que oneram as dotações.

2.8.2.1. DATA:

2.8.2.1.1. DIA: Indicar o dia do lançamento do comprometimento.

2.8.2.1.2. MÊS: Indicar o mês do lançamento do comprometimento.

2.8.2.2. NE/NA (Nota de Empenho/Nota de Anulação).

2.8.2.2.1. Nº: Indicar o número de ordem de emissão da Nota de Empenho ou Nota de Anulação. Só será preenchido quando da emissão da NE/NA.

2.8.2.2.2. ORDEM: Indicar o número de ordem da Nota de Empenho ou Nota de Anulação referente ao Elemento, Subelemento ou item, conforme o caso. (o mesmo número de ordem do Quadro II (Ficha Rosa). Só será preenchido quando da emissão da NE/NA.

2.8.2.3. Demais colunas: Idem Quadro II (Ficha Rosa). Quando se tratar de Despesa de Capital indicar na coluna DOCUMENTO o nº do Processo de Alteração Orçamentária em que se pleiteia a Liberação; na coluna LIBERAÇÃO o valor pretendido e na coluna TOTAL LIBERADO o total das liberações pleiteadas, atualizando-se, quando do empenho da dotação, o total pleiteado caso se apure diferença, para mais ou para menos, entre o valor pretendido e o efetivamente liberado.

CAPÍTULO III

Da Coleta de Dados

1. Os documentos de Coleta de Dados - SIOPA, 1 e SIOPA, 2 serão preenchidos em 2 (duas) vias pelas Divisões de Finanças, com base nos Registros Orçamentários, por Natureza da Despesa e Cotas Trimestrais.

Os documentos de Coleta de Dados constituem o meio pelo qual os dados necessários ao sistema serão enviados à Coordenadoria de Orçamento - CORC, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, onde serão manipulados e darão origem, na forma de relatórios, aos diversos informes Orçamentários.

2. Despesa da Unidade Orçamentária segundo a Natureza da Despesa. SIOPA-1.

2.1. Finalidade

Demonstrar, em detalhe, mensalmente, a posição atualizada das dotações orçamentárias em seu nível de execução (Q.D.D.) consolidada por Categoria Econômica, além dos valores comprometidos e não empenhados, evidenciando o saldo disponível, tudo a nível de Unidade Orçamentária.

2.2. Objetivo

Fornecer elementos à Coordenadoria de Orçamento - CORC, para que possa ter condições de, manipulando as informações de todas as Unidades Orçamentárias, manter registros atualizados desses informes e elaborar relatórios sobre os mesmos.

2.3. Do preenchimento do SIOPA. 1

2.3.1. FOLHA Nº: Indicar a numeração da folha.

2.3.2. DATA (Mês e ano): Indicar o mês e o ano a que se referem os dados do documento.

2.3.3. ÓRGÃO: Indicar o nome do órgão.

2.3.4. CÓDIGO: Indicar o número do código do órgão, observada a Classificação Institucional.

2.3.5. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Indicar o nome da Unidade Orçamentária.

2.3.6. CÓDIGO: Indicar o número do código da Unidade Orçamentária, observada a Classificação Institucional.

2.3.7. NATUREZA DA DESPESA — CODIFICAÇÃO: Indicar a Classificação Econômica da despesa, a nível de execução do Q.D.D. (elemento, subelemento ou item, conforme o caso).

2.3.8. INICIAL: Indicar os valores correspondentes à classificação econômica da despesa registrada na coluna Natureza da Despesa - Codificação, segundo as consignações constantes do Q.D.D.

2.3.9. SUPLEMENTAÇÃO: Indicar os valores suplementados (créditos).

2.3.10. REDUÇÃO: Indicar os valores reduzidos (créditos).

2.3.11. ATUAL: Indicar os valores atualizados (inicial + Suplementação - Redução).

2.3.12. EMPENHADO NO MÊS — EMPENHO: Indicar os valores correspondentes aos empenhos emitidos durante o mês e que se refere a coleta de dados.

2.3.13. EMPENHADO NO MÊS — ANULAÇÃO: Indicar os valores das anulações de empenho efetivadas no mês a que se refere a coleta de dados.

2.3.14. EMPENHADO ATÉ O MÊS — EMPENHO: Indicar o valor acumulado (soma) dos empenhos efetivados até o mês a que se refere a coleta de dados (EMPENHOS ATÉ O MÊS): (do mês anterior) + EMPENHOS DO MÊS — ANULAÇÃO DO MÊS).

2.3.15. SALDO: Indicar os valores dos saldos (ATUAL — EMPENHO ATÉ O MÊS).

2.3.16. COMPROMETIDO E NÃO EMPENHADO: Indicar os saldos dos valores comprometidos e não

empenhados até o mês a que se refere a coleta de dados.

2.3.17. SALDO DISPONÍVEL: Indicar os saldos disponíveis (SALDO — COMPROMETIDO E NÃO EMPENHADO).

2.3.18. TOTAL 3.0.0.0.: Indicar os valores consolidados a nível de Despesas Correntes obtidos através da soma das diversas parcelas correspondentes às respectivas colunas.

2.3.19. TOTAL 4.0.0.0.: Indicar os valores consolidados a nível de Despesas de Capital, obtidos através da soma das diversas parcelas correspondentes às respectivas colunas.

2.3.20. TOTAL GERAL: Indicar os valores consolidados (Despesas Correntes + Despesas de Capital).

2.3.21. RODAPÉ:

2.3.21.1. Preenchido por: Assinatura do funcionário responsável pelo preenchimento do documento.

2.3.21.2. DATA: Dia, mês e ano do preenchimento.

2.3.21.3. Dirigente da Divisão de Finanças: Assinatura do Dirigente da Divisão de Finanças.

2.3.21.4. DATA: Dia, mês e ano da assinatura.

2.3.21.5. Responsável pelo controle: Assinatura do funcionário da Coordenadoria de Orçamento - CORC, responsável pela recepção do documento e exame preliminar do mesmo, efetivado no instante da entrega. Vale essa assinatura como recibo de entrega do documento.

3. Despesa da Unidade Orçamentária segundo as Cotas Trimestrais SIOPA-2.

3.1. Finalidade

Demonstrar, em detalhe, mensalmente, a posição atualizada das cotas trimestrais, segundo a incidência da despesa efetivamente empenhada, além dos valores dos comprometidos, também por Cotas, tudo a nível de Unidade Orçamentária.

3.2. Objetivo

Fornecer elementos à Coordenadoria de Orçamento - CORC, para que possa ter condições de, manipulando as informações de todas as Unidades Orçamentárias, manter registro atualizado desses informes e elaborar relatórios sobre os mesmos.

3.3. Do preenchimento do SIOPA-2

3.3.1. FOLHA Nº: Indicar a numeração sequencial da folha.

3.3.2. DATA: (mês e ano): Indicar o mês e ano a que se referem os dados do documento.

3.3.3. ÓRGÃO: Indicar o nome do Órgão.

3.3.4. CÓDIGO: Indicar o número do código do órgão, observada a Classificação Institucional.

3.3.5. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Indicar o nome da Unidade Orçamentária.

3.3.6. CÓDIGO: Indicar o número do código da Unidade Orçamentária, observada a Classificação Institucional.

3.3.7. DESPESAS CORRENTES:

3.3.7.1. INICIAL: Indicar os valores das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Cotas Trimestrais originalmente fixadas e referentes às Despesas Correntes.

3.3.7.2. SUPLEMENTAÇÃO: Indicar os valores adicionados às respectivas cotas (SUPLEMENTAÇÕES (créditos) + ANTECIPAÇÕES).

3.3.7.3. REDUÇÃO: Indicar os valores deduzidos das respectivas cotas (Reduções: (recursos oferecidos para cobertura de créditos + recursos oferecidos para antecipações).

3.3.7.4. ATUAL: Indicar os valores atualizados - INICIAL + SUPLEMENTAÇÃO - REDUÇÃO).

3.3.7.5. EMPENHADO NO MÊS — EMPENHO: Indicar os valores correspondentes aos empenhos emitidos à conta das respectivas cotas durante o mês a que se refere a coleta de dados.

3.3.7.6. EMPENHADO NO MÊS — ANULADO: Indicar os valores das anulações de empenhos à conta das respectivas cotas, efetivadas no mês a que se refere a coleta de dados.

3.3.7.7. EMPENHADO ATÉ O MÊS — EMPENHO: Indicar os valores acumulados (soma) dos empenhos à conta das respectivas cotas efetivados até o mês a que se refere a coleta de dados (EMPENHO ATÉ O MÊS: (do mês anterior) + EMPENHO DO MÊS — ANULAÇÃO).

3.3.7.8. SALDO: Indicar os valores dos saldos (ATUAL — EMPENHADO ATÉ O MÊS).

3.3.7.9. COMPROMETIDO E NÃO EMPENHADO: Indicar os saldos dos valores comprometidos e não empenhados até o mês a que se refere a coleta de dados.

3.3.7.10. SALDO DISPONÍVEL: Indicar os saldos disponíveis (SALDO — COMPROMETIDO E NÃO EMPENHADO).

3.3.8. DESPESAS DE CAPITAL:

3.3.8.1. INICIAL: Indicar os valores das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Cotas Trimestrais originalmente fixados e referentes às Despesas de Capital.

3.3.8.2. SUPLEMENTAÇÃO: Indicar os valores adicionados às respectivas cotas (crédito).

3.3.8.3. REDUÇÃO: Indicar os valores deduzidos das respectivas cotas (REDUÇÕES: recursos oferecidos para cobertura de crédito).

3.3.8.4. Demais colunas: Idem Despesas Correntes.

3.3.8.5. RODAPÉ: Idem SIOPA-1.

CAPÍTULO IV

Dos prazos e Fluxo dos Documentos

1. Os documentos de Coleta de Dados (SIOPA-1 e SIOPA-2) deverão ser entregues na Coordenadoria de Orçamento - CORC, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, até o 3º dia útil de cada mês.
2. A Coordenadoria de Orçamento - CORC, verificará, de plano, a exatidão dos documentos e devolverá, no ato de entrega, as 2ªs vias dos mesmos, devidamente datados e assinados nos espaços próprios.
3. A Coordenadoria de Orçamento - CORC, até o 5º dia útil de cada mês, procederá o exame complementar dos documentos e constatando eventual erro, não detectado no exame preliminar, diligenciará junto à Divisão de Finanças interessada para fins de acerto, cuidando de substituir os documentos incorretos.
4. A Coordenadoria de Orçamento - CORC, até o 15º dia útil de cada mês encaminhará ao Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral os relatórios finais mensais, acompanhados das minutas de ofício de encaminhamento dos diversos tipos de relatórios que deverão ser remetidos ao Senhor Governador, Secretários de Estado, Dirigentes de Unidades Orçamentárias e Coordenadores de Assessorias Setoriais de Planejamento até o 16º dia útil de cada mês.
5. Para fins de melhor evidenciar a posição das dotações, os relatórios finais mensais poderão conter gráficos concebidos, a critério da Coordenadoria de Orçamento - CORC, segundo os diversos tipos de destinatários.
6. A primeira coleta de dados deverá ser encaminhada até o 3º dia útil do mês de agosto de 1976 e retratará a posição das dotações referentes ao 1º semestre de 1976 (acumulado) mais a movimentação relativa ao mês de julho.

CAPÍTULO V

Das disposições finais

1. Para fins de utilização no Sistema de Informações do Orçamento Programa Anual - SIOPA, entende-se por Comprometida a dotação reservada para atendimento de qualquer tipo de despesa, com base em estimativa do Órgão Solicitante e constante do competente expediente (processo, ofício, etc.). Marca o início do processamento orçamentário da despesa, subsistindo até o instante do efetivo empenho da mesma.
2. Em caso da não observância do prazo de encaminhamento dos documentos de coleta de dados (SIOPA-1 e SIOPA-2) por parte da Divisão de Finanças, a Coordenadoria de Orçamento - CORC, representará ao Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral que oficiará ao Secretário de Estado a que estiver subordinado o

Dirigente da Unidade em falta, comunicando o fato para fins de adoção das devidas providências e aplicação das sanções que se recomendarem.

Tendo em vista que os pareceres da Coordenadoria de Orçamento nos processos de Alterações Orçamentárias dependerão, também, das informações produzidas pelo Sistema de Informações do Orçamento Programa Anual, em caso do não encaminhamento dos documentos (SIOPA-1 e SIOPA-2) em prazo hábil, a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ficará impossibilitada de dar andamento aos referidos processos de interesse da Unidade em falta, enquanto não for regularizada a entrega.

3. As normas e procedimento, fixados por esta instrução são consideradas básicas. Caso surjam variáveis não previstas, as unidades deverão consultar a Coordenadoria de Orçamento a respeito.

4. A utilização dos Registros Orçamentários e o preenchimento dos documentos de Coleta de Dados, não desobriga, em hipótese alguma, a manutenção de outros registros e controles, especialmente aqueles exigidos pela Secretaria de Estado da Fazenda.

(G. Reg. nº 2126)

NOTA

As Instruções Nºs 002 e 003/76 - SEPLAN fazem parte do Decreto Nº 9.715, de 28/07/76, inserido no 1º Caderno do "D.O." Nº 23.322, de 29 de Julho de 1976.

INSTRUÇÃO Nº 002/76 - SEPLAN

Dispõe sobre o preenchimento dos Quadros do Anexo I, do Decreto nº 9.715, de 28 de julho de 1976 e estabelece normas complementares à formalização do Orçamento Programa Anual.

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, do Decreto nº 9.715, de 28 de julho de 1976, baixa a presente instrução destinada a orientar o preenchimento dos quadros constitutivos do anexo I, do Decreto nº 9.715, de 28 de julho de 1976 e a complementar as diretrizes relativas à formalização da proposta do Orçamento Programa Anual.

Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, em 29 de julho de 1976.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CAPÍTULO I

Dos Conceitos

1. Para fins de formalização da proposta do Orçamento Programa Anual serão adotados os seguintes conceitos:

1.1 — Orçamento Programa — É uma modalidade de orçamento em que os recursos financeiros são determinados apenas no final do processo de elaboração, vinculando-se, direta ou indiretamente, aos objetivos a serem alcançados.

1.2 — Função — Consiste na classificação convencional, através da qual se procura identificar em grandes grupos os objetivos da intervenção governamental no desenvolvimento social e econômico da comunidade.

1.3 — Programas — Representam os meios e instrumentos de ações organicamente articulados, para o cumprimento das funções, através dos quais se faz a ligação entre os planos anuais de trabalho e os orçamentos anuais.

1.4 — Subprogramas — Representam desdobramentos dos programas, especificando os componentes utilizados a fim de alcançar os objetivos e metas do planejamento.

1.5 — Atividade — É um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, necessários à manutenção da ação Governamental.

Projeto — É um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto final que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental.

1.6 — Unidade de Mensuração — É o padrão de medida do volume de trabalho, expresso em termos de bens ou serviços produzidos e colocados à disposição da comunidade.

Exemplo: quilômetros pavimentados - crianças vacinadas.

1.7 — Meta — É a quantificação física do objetivo mediante a associação de um número à unidade de mensuração.
Exemplo: 100 quilômetros pavimentados - 3.000 crianças vacinadas.

CAPÍTULO II

Do Preenchimento dos Formulários

1. Quadro I — FEOPA — 1 (Formulário para elaboração do Orçamento Programa Anual - 1)

1.1 — Abrangência

Destina-se a identificar a unidade, seu endereço e os responsáveis pela elaboração do conjunto de documentos.

1.2 — Preenchimento

1.2.1 — Exercício — Indicar o exercício a que se refere a proposta em elaboração.

1.2.2 — Número de folhas — Indicar o número de folhas que compõe todo o conjunto de documentos, inclusive o próprio Quadro I (FEOPA-1)

1.2.3 — Identificação

1.2.3.1 — Órgão - indicar o nome do órgão emissor.

1.2.3.2 — Código - indicar o código do órgão, observada a Classificação Institucional.

1.2.3.3 — Unidade Orçamentária — indicar o nome da Unidade Orçamentária emissor.

1.2.3.4 — Código - indicar o código da Unidade Orçamentária, observada a Classificação Institucional.

1.2.3.5 — Natureza Jurídica da Unidade - Indicar com um X a natureza jurídica da unidade emissor

1.2.4 — Endereço da Unidade

1.2.4.1 — Logradouro - indicar o nome da rua, praça, avenida, etc. em que se acha sediada a unidade emissor.

1.2.4.2 — Número - indicar o número do edifício em que se acha sediada a unidade emissor.

1.2.4.3 — Complemento - indicar os dados complementares, andar, sala, etc. do edifício em que se acha sediada a unidade emissor, se for o caso.

1.2.4.4 — Telefone - indicar o número do telefonema da unidade emissor.

1.2.5 — Responsável

1.2.5.1 — Pelo preenchimento dos formulários

- 1.2.5.1.1 — Nome: indicar o nome do responsável pelo preenchimento dos formulários.
- 1.2.5.1.2 — Cargo: indicar o cargo ocupado pelo responsável pelo preenchimento dos formulários.
- 1.2.5.1.3 — Assinatura: o responsável pelo preenchimento dos formulários deverá assinar no espaço correspondente.
- 1.2.5.2 — Pela Unidade
- 1.2.5.2.1 — Nome: indicar o nome do responsável pela unidade encarregada do preenchimento dos formulários.
- 1.2.5.2.2 — Cargo: indicar o cargo ocupado pelo responsável pela unidade encarregada do preenchimento dos formulários.
- 1.2.5.2.3 — Assinatura: o responsável pela unidade encarregada do preenchimento dos formulários deverá assinar no espaço correspondente.

- 1.2.6 — Data — Assinatura do Coordenador da ASP ou Presidente do Grupo Especial do Trabalho.
- 1.2.7 — Data — Assinatura do Secretário de Estado ou Dirigente do Órgão.
- 1.2.8 — Data — Assinatura do Funcionário da Coordenadoria de Orçamento — CORC. A aposição da assinatura na data assinalada valerá como recibo de entrega do conjunto de documentos.

OBSERVAÇÃO — No ato de encaminhamento dos conjuntos (as duas primeiras vias serão entregues à SEPLAN), apresentar as 3^{as} e 4^{as} vias do Quadro I para coleta da assinatura do funcionário da CORC.

2. Quadro II - FEOPA-2 (Formulário para elaboração do Orçamento Programa Anual 2).

- 2.1 — Abrangência - Descrição dos objetivos da Atividade ou Projeto, sua justificativa, a posição atual e a repercussão previsível em termos sócio-econômicos.
- 2.2 — Preenchimento
 - 2.2.1 — Exercício de: indicar o exercício a que se refere a proposta em elaboração.
 - 2.2.2 — Folha nº — Indicar a numeração

sequencial das folhas.

- 2.2.3 — Órgão - Indicar o nome do Órgão emitente.
- 2.2.4 — Unidade Orçamentária - Indicar o nome da Unidade Orçamentária emitente.
- 2.2.5 — Função - Indicar o nome da função a qual se vincula o Programa.
- 2.2.6 — Programa - Indicar o nome do programa no qual se vincula o Subprograma.
- 2.2.7 — Subprograma - Indicar o nome do subprograma ao qual se vincula a Atividade ou o Projeto.
- 2.2.8 — Órgão - Unidade Orçamentária - Função - Programa - Subprograma - P/A - número do P/A - indicar os respectivos códigos observados - as Classificações Institucional e Funcional Programática.
- 2.2.9 — Projeto ou Atividade - Indicar o nome do Projeto ou Atividade.
- 2.3 — Descrição - Descrever os objetivos indicando a finalidade. Justificar as razões da adoção dos objetivos propostos. Esclarecer a situação atual em termos de necessidade (demanda do bem ou do serviço) e em termos de produção (oferta dos mesmos bens e serviços). Projetar as repercussões prováveis diante da execução da atividade ou do projeto segundo critério sócio-econômicos.

- 2.4 — Unidade de Mensuração - Indicar a unidade de mensuração escolhida.

- 2.5 — Meta projetada para - Quantificar a produção proposta de bens ou serviços segundo a unidade de mensuração escolhida.

- 2.6 — Nome do responsável — Indicar o nome do responsável pela programação proposta.

- 2.7 — Assinatura — O responsável pela programação proposta deverá assinar no espaço correspondente.

3. Quadro III — FEOPA-3 (Formulário para elaboração do Orçamento Programa Anual — 3).

3.1 — Abrangência

Destina-se a identificar para cada Projeto ou Atividade os recursos por fontes e montantes segundo a Classificação Econômica da Despesa.

3.2 — Preenchimento

- 3.2.1 — Exercício de — Indicar o exercício a que se refere a proposta em elaboração.
- 3.2.2 — Folha nº — Indicar a numeração sequencial das folhas.
- 3.2.3 — Indicar o nome do Órgão emitente.
- 3.2.4 — Indicar o nome da Unidade Orçamentária emitente.
- 3.2.5 — Projeto ou Atividade — Indicar o nome do Projeto ou da Atividade.
- 3.2.6 — Órgão — Unidade Orçamentária — Função — Programa — Sub-

programa — P/A — nº P/A — Indicar os respectivos códigos, observadas as Classificações Institucional e Funcional Programática.

3.3 — Fontes de Recursos (A ser preenchido pelo órgão central — Coordenadoria de Orçamento — CORC.)

3.3.1 — Tesouro do Estado — Corrente — Capital e Total — Indicar os valores do Projeto ou Atividade a serem custeados com recursos do Tesouro do Estado, discriminando os montantes globais a serem aplicados em despesas correntes, despesas de capital e total.

3.3.2 — Tesouro do Estado — Recursos Vinculados — Indicar os valores do Projeto ou Atividade a serem custeados com recursos do Tesouro vinculados por força de disposição legal, discriminando os montantes globais a serem aplicados em Despesas Correntes, Despesas de Capital e Total.

3.3.3 — Próprias — Indicar, no caso de Autarquias e Fundações, os valores do Projeto ou Atividade a serem custeados com recursos próprios, discriminando os montantes globais a serem aplicados em Despesas Correntes, Despesas de Capital e Total.

3.3.4 — Outras — Indicar os valores do Projeto ou Atividade a serem custeados com recursos não enquadrados nas demais fontes, discriminando os montantes globais a serem aplicados em Despesas Correntes, Despesas de Capital e Total.

3.3.5 — Total — Indicar os valores globais aplicados em Despesas Correntes, Despesas de Capital e Total custeados pelas diversas fontes de recursos.

3.4 — Especificação da Despesa.

3.4.1 — Natureza da Despesa — Código da despesa desdobrado a nível de subelemento.

3.4.2 — Importância — Discriminar os valores correspondentes a cada nível de desdobramento da despesa.

3.5 — Despesas Correntes — Indicar o montante total da Despesa Corrente fixada anteriormente.

3.6 — Despesas de Capital — Indicar o montante total da Despesa de Capital fixada anteriormente.

3.7 — Total Geral — Indicar o montante total da despesa fixada anteriormente.

3.8 — Responsável pelo preenchimento — Nome — Indicar o nome do responsável pelo preenchimento.

3.9 — Assinatura — O responsável pelo preenchimento deverá assinar no espaço correspondente.

3.10 — Responsável pela conferência — Nome — Indicar o nome do funcionário da Coordenadoria de Orçamento - CORC - responsável pela conferência.

3.11 — Assinatura — O responsável pelo preenchimento deverá assinar no espaço correspondente.

4. Quadro IV — FEOPA — 4 (Formulário para elaboração do Orçamento Programa Anual — 4).

4.1 — Abrangência

Destina-se a demonstrar a despesa da unidade Orçamentária distribuída em base mensal e trimestral, segundo as Categorias Econômicas.

4.2 — Preenchimento

4.2.1 — Exercício de — Indicar o exercício a que se refere a proposta em elaboração.

4.2.2 — Órgão — Indicar o nome do Órgão emitente.

4.2.3 — Código — Indicar o código do órgão, observada a Classificação Institucional.

4.2.4 — Unidade Orçamentária — Indicar o nome da Unidade Orçamentária emitente.

4.2.5 — Código — Indicar o código da Unidade Orçamentária, observada a Classificação Institucional.

4.2.6 — Despesas Correntes — Indicar o montante global da despesa corrente.

4.2.7 — Despesas de Capital — Indicar o montante global da despesa de capital.

4.2.8 — Total — Indicar o montante global da despesa.

4.3 — Despesa da Unidade Orçamentária por mês e cotas trimestrais — 1ª, 2ª, 3ª e 4ª cotas — Distribuir, segundo a programação da unidade emitente, os recursos correntes e de capital, por mês, totalizando por trimestre.

4.4 — Nome do responsável - Indicar o nome do responsável pela programação.

4.5 — Assinatura - O responsável pela programação deverá assinar no espaço correspondente.

4.6 — Responsável pela conferência - nome - Indicar o nome do funcionário da Coordenadoria de Orçamento - CORC, responsável pela conferência.

4.7- Assinatura - O responsável pela conferência deverá assinar no espaço correspondente.

OBSERVAÇÃO:- As 1ª e 2ª vias de cada conjunto de formulários que serão encaminhados à SEPLAN deverão conter, respectivamente, uma via (original) do Quadro IV (FEOPA-4) e uma cópia que será encaminhada à SEFA.

5. Quadro V - FEOPA - 5 (Formulário para elaboração do Orçamento Programa Anual-5).

5.1- Abrangência.

Destina-se a identificar e dimensionar as obras programadas para 1977, indicando, também, em termos físicos e financeiros, a posição até 1976 (realizado até 1975 e previsto para 1976) e o programado para após 1977.

5.2- Preenchimento.

5.2.1- Exercício de - Indicar o exercício a que se refere a proposta em elaboração.

5.2.2- Órgão - Indicar o nome do Órgão emissor.

5.2.3- Código - Indicar o Código do Órgão, observada a Classificação Institucional.

5.2.4- Unidade Orçamentária - Indicar o nome da Unidade Orçamentária.

5.2.5- Código - Indicar o código da Unidade Orçamentária, observada a Classificação Institucional.

5.2.6- Dotação - Indicar o valor global dos recursos a serem aplicados em obras públicas.

5.2.7- Folha nº - Indicar a numeração sequencial das folhas.

5.3- Especificação.

5.3.1- Nome da Obra - Identificar a obra.

5.3.2- Número da obra - Indicar a numeração sequencial das obras.

5.3.3- Contratada - sim ou não - Assinalar com um X se a obra já foi contratada ou não.

5.3.4- Prioritário - sim ou não - Assinalar com um X se a obra é considerada prioritária ou não.

5.3.5- Município (s) - Indicar em que Município ou Municípios a obra será realizada.

5.3.6- Início M/A - Indicar o mês e o ano do início da obra.

5.3.7- Término-A - Indicar o ano previsto para o término da obra.

5.3.8- Unidade de Mensuração Física - Indicar a unidade de medida física escolhida para a obra.

5.4- Até 1976.

5.4.1- Quantidade Física - Quantificar, segundo a unidade de mensuração escolhida o realizado até dezembro de 1976.

5.4.2- Valor - Indicar o valor financeiro dispendido na obra até dezembro de 1976.

5.5- 1977.

5.5.1- Quantidade Física - Quantificar, segundo a unidade de mensuração escolhida, a realização prevista para 1977.

5.5.2- Valor - Indicar o valor financeiro a ser aplicado na obra em 1977.

5.6- Após 1977.

5.6.1- Quantidade Física - Quantificar, segundo a unidade de mensuração escolhida, a realização prevista para após 1977, até final.

5.6.2- Valor - Indicar o valor financeiro a ser aplicado na obra após 1977, até final.

5.7- Total.

5.7.1- Quantidade Física - Quantificar, segundo a unidade de mensuração escolhida a realização total da obra.

5.7.2- Valor - Indicar o valor total da obra.

5.8- Total da Unidade Orçamentária - Preencher somente na última folha do Quadro.

5.8.1- Valor até 1976 - Indicar o valor financeiro de todas as obras arroladas até dezembro de 1976.

5.8.2- Valor - 1977 - Indicar o valor previsto para 1977 a ser aplicado em todas as obras arroladas.

5.8.3- Valor - após 1977 - Indicar o valor previsto para aplicação em todas as obras arroladas após 1977.

5.8.4- Valor - Geral - Indicar o valor global de aplicação em todas as obras arroladas.

5.9- Nome do responsável - Indicar o nome do responsável pela programação de obras.

5.10- Assinatura - O responsável pela programação das obras deverá assinar no espaço correspondente.

5.11- Responsável pela conferência - nome - Indicando o nome do funcionário da Coordenação de Orçamento - CORC, responsável pela conferência.

5.12- Assinatura - O responsável pela conferência deverá assinar no espaço correspondente.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais

1. Para fins de formalização da Proposta do Orçamento Programa Anual do Estado para 1977, no que respeita à Classificação Institucional, à Classificação Econômica da Receita e à Classificação Funcional-Programática, deverão ser observados os Anexos I, II e III desta Instrução, que ficam aprovados passando a fazer parte integrante da mesma.

ANEXO ICLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

C Ó D I G O		D E N O M I N A Ç ã O
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
01		ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
	01.01	Assembléia Legislativa do Estado
02		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
	02.01	Tribunal de Contas do Estado
03		PODER JUDICIÁRIO
	03.01	Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito Auditoria Militar do Estado
04		GABINETE DO GOVERNADOR
	04.01	Gabinetes do Governador e Vice-Governador
	04.02	Consultoria Geral do Estado
05		MINISTÉRIO PÚBLICO
	05.01	Ministério Público
	05.02	Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas
06		SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
	06.0,	Secretaria de Estado de Administração
07		SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
	07.01	Secretaria de Estado de Agricultura
08		SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
	08.01	Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
09		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
	09.01	Secretaria de Estado de Educação
10		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
	10.01	Secretaria de Estado da Fazenda
11		SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA
	11.01	Secretaria de Estado de Interior e Justiça
12		SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
	12.01	Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
13		SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
	13.01	Secretaria de Estado de Saúde Pública
14		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
	14.01	Secretaria de Estado de Segurança Pública

C Ó D I G O		D E N O M I N A Ç Ã O
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
15	15.01	SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
	15.01	Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas
16		POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
	16.01	Polícia Militar do Estado
17		ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
	17.01	Encargos Gerais do Estado
18		ENTIDADES SUPERVISIONADAS
	18.01	Entidades Supervisionadas

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA RECEITA

CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O
1000.00	RECEITAS CORRENTESX
1100.00	RECEITA TRIBUTÁRIA
1110.00	IMPOSTOS
1112.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda
1112.03	Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis
1113.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação
1113.02	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias
1120.00	TAXAS
1121.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
1122.00	Taxas pela Prestação de Serviços
1130.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
1200.00	RECEITA PATRIMONIAL
1210.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS
1211.00	Aluguéis e Arrendamentos
1219.00	Outras Receitas Imobiliárias
1220.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1230.00	PARTICIPAÇÃO E DIVIDENDOS
1290.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS
1300.00	RECEITA INDUSTRIAL
1310.00	RECEITA DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS
1390.00	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS

1400.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1410.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS
1411.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Estado
1413.00	Cota-Parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos
1414.00	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única
1415.00	Imposto de Renda Retido na Fonte
1416.00	Cota-Parte do Imposto Único sobre Minerais
1417.00	Cota-Parte do Fundo Especial
1440.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS
1450.00	PARTICIPAÇÕES DIVERSAS
1451.00	Cota-Parte do Salário-Educação
1460.00	CONTRIBUIÇÕES
1461.00	Contribuições da União
1469.00	Contribuições Diversas
1490.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1500.00	RECEITAS DIVERSAS
1510.00	MULTAS
1520.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1530.00	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
1590.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS
1599.00	Outras Receitas
2000.00	RECEITAS DE CAPITAL
2200.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2300.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
2500.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
2510.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS
2511.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados
2513.00	Cota-Parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos
2514.00	Cota-Parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica
2515.00	Cota-Parte do Imposto Único sobre Minerais
2516.00	Cota-Parte do Fundo Especial
2517.00	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única
2520.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS
2530.00	AUXÍLIO E/OU CONTRIBUIÇÕES
2531.00	Auxílios e/ou Contribuições da União
2531.13	Cota-Parte do Salário-Educação
2590.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
2900.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
2990.00	OUTRAS RECEITAS

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

FUNÇÃO		PROGRAMA		SUBPROGRAMA	
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
01	LEGISLATIVA	01	PROCESSO LEGISLATIVO	001x	Ação Legislativa
02	JUDICIÁRIA	02	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA	002x	Controle Externo
		04	PROCESSO JUDICIÁRIO	013x	Ação Judiciária
				014x	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
				015x	Custódia e Reintegração Social
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	07	ADMINISTRAÇÃO	020x	Supervisão e Coordenação Superior
				021x	Administração Geral
				022x	Documentação e Bibliografia
				023x	Divulgação Oficial
				024x	Processamento de Dados
				025x	Edificações Públicas
				030x	Administração de Receitas
				031x	Assistência Financeira
				032x	Controle Interno
				033x	Dívida Interna
		08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	034x	Dívida Externa
				035x	Participação Societária
				040x	Planejamento e Orçamento
				042x	Ordenamento Econômico-Financeiro
				043x	Organização e Modernização Administrativa
				044x	Informações Geográficas e Estatísticas
		09	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		

FUNÇÃO		PROGRAMA		SUBPROGRAMA	
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
04	AGRICULTURA	10	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	045x	Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais
				050x	Pesquisas Científicas e Tecnológicas
				051x	Meteorologia e Climatologia
				052x	Astronomia e Geofísica
				053x	Informações Científicas e Tecnológicas
		13	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	066x	Reforma Agrária
				067x	Colonização
				075x	Defesa Sanitária Vegetal
				076x	Corretivos e Fertilizantes
				077x	Irrigação
		14	PRODUÇÃO VEGETAL	078x	Mecanização Agrícola
				080x	Sementes e Mudas
				087x	Defesa Sanitária Animal
				088x	Desenvolvimento Animal
				089x	Desenvolvimento da Pesca
		15	PRODUÇÃO ANIMAL	094x	Estoque Reguladores
				095x	Armazenamento e Silagem
				096x	Modernização do Sistema de Distribuição
				097x	Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos
				098x	Execução da Política de Preços Agrícolas
		16	ABASTECIMENTO		
		17	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	103x	Proteção à Flora e à Fauna

FUNÇÃO		PROGRAMA		SUBPROGRAMA	
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
05	COMUNICAÇÕES	18	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	104x	Reflorestamento
				105x	Conservação do Solo
				110x	Cooperativismo
		21	COMUNICAÇÕES POSTAIS	111x	Extensão Rural
				112x	Promoção Agrária
				127x	Serviços Postais Convencionais
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	22	TELECOMUNICAÇÕES	128x	Serviços Postais Especiais
				134x	Telefonia
				135x	Telegrafia
		26	DEFESA AEREA	136x	Serviços Especiais de Telecomunicações
				137x	Rádiodifusão
				138x	Cabodifusão
		27	DEFESA NAVAL	160x	Operações Aéreas
				163x	Operações Navais
				166x	Operações Terrestres
		28	DEFESA TERRESTRE	169x	Serviços de Informação e Contra-Informação
				174x	Policimento Civil
				177x	Policimento Militar
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	29	SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES	178x	Defesa Contra Sinistros
				179x	Serviços Especiais de Segurança
				180x	Programação Especial
		30	SEGURANÇA PÚBLICA		
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	34	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - PIN		
		35	PROGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO DE TER- RAS E DE ESTÍMULO A AGRO-INDÚSTRIA DO NORTE E DO NORDESTE-PROTEREA		

FUNÇÃO		PROGRAMA		SUBPROGRAMA	
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	36	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - PRODOESTE	181x	Transferências Financeiras a Estados e Municípios
		37	PROGRAMA ESPECIAL PARA O VALE DO SÃO FRANCISCO - PROVALE	182x	Ensino Regular
		38	PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS	190x	Educação Pré-Escolar
		39	DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIÕES	196x	Formação para o Setor Primário
		40	PROGRAMAS INTEGRADOS	197x	Formação para o Setor Secundário
		42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	198x	Formação para o Setor Terciário
		43	ENSINO DE SEGUNDO GRAU	199x	Ensino Polivalente
		44	ENSINO SUPERIOR	205x	Ensino de Graduação

FUNÇÃO		PROGRAMA		SUBPROGRAMA	
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	45	ENSINO SUPLETIVO	213x	Cursos de Suplência
				214x	Cursos de Suprimento
				215x	Cursos de Qualificação
				216x	Cursos de Aprendizagem
				217x	Treinamento de Recursos Humanos
		46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	223x	Educação Física
				224x	Desporto Amador
				227x	Desporto Profissional
				228x	Parques Recreativos e Desportivos
		47	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	234x	Associativismo Estudantil
				235x	Bolsas de Estudo
				236x	Livro Didático
				237x	Material de Apoio Pedagógico
				238x	Residência para Educandos
		48	CULTURA	246x	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
				247x	Difusão Cultural
		49	EDUCAÇÃO ESPECIAL	252x	Educação Compensatória
				253x	Educação Precoc
		51	ENERGIA ELÉTRICA	263x	Geração de Energia Hidrelétrica
				264x	Geração de Energia Termelétrica
				265x	Geração de Energia Termonuclear
				266x	Geração de Energia Não-Convencional

FUNÇÃO		PROGRAMA		SUBPROGRAMA	
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
10	HABITAÇÃO E URBANISMO			267x	Transmissão de Energia Elétrica
				268x	Distribuição de Energia Elétrica
				269x	Eletificação Rural
				270x	Geração de Energia Nucleoelétrica
		52	PETRÓLEO		
		53	RECURSOS MINERAIS	289x	Prospecção e Avaliação de Jazidas
				290x	Extração e Beneficiamento
				292x	Levantamentos Geológicos
		54	RECURSOS HÍDRICOS	296x	Estudos e Pesquisas Hidrológicas
				297x	Regularização de Cursos d'Água
		55	CARVÃO MINERAL		
		56	XISTO		
		57	HABITAÇÃO	316x	Habitações Urbanas
				317x	Habitações Rurais
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	58	URBANISMO	323x	Planejamento Urbano
		59	REGIÕES METROPOLITANAS		
		60	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	325x	Limpeza Pública
				326x	Serviços Funerários
				327x	Iluminação Pública
				328x	Parques e Jardins
		62	INDÚSTRIA	346x	Promoção Industrial
				347x	Produção Industrial

FUNÇÃO		PROGRAMA		SUBPROGRAMA	
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
12	RELAÇÕES EXTERIORES	63	COMÉRCIO	348x	Importação de Insumos Industriais
				353x	Comercialização
				354x	Promoção Interna do Comércio
				355x	Promoção Externa do Comércio
		64	SERVIÇOS FINANCEIROS	361x	Seguros e Capitalização
				362x	Serviços Bancários e Financeiros
				363x	Promoção do Turismo
		65	TURISMO	364x	Empreendimentos Turísticos
				374x	Marcas e Patentes
		66	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	375x	Metrologia
				376x	Registro de Empresas
				410x	Relações Diplomáticas
				411x	Cooperação Internacional
13	SAÚDE E SANEAMENTO	72	POLÍTICA EXTERIOR	427x	Alimentação e Nutrição
				428x	Assistência Médica e Sanitária
				429x	Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis
				430x	Fiscalização e Inspeção Sanitária
		73	SAÚDE	431x	Produtos Profiláticos e Terapêuticos
				447x	Abastecimento d'Água
				448x	Saneamento Geral
				449x	Sistemas de Esgotos
		76	SANEAMENTO		

FUNÇÃO		PROGRAMA		SUBPROGRAMA	
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
14	TRABALHO	77	PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE	455x	Defesa Contra a Erosão
				456x	Controle da Poluição
				457x	Defesa Contra as Secas
				458x	Defesa Contra as Inundações
				459x	Recuperação das Terras
		79	SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO	479x	Normatização e Fiscalização da Proteção no Trabalho
				480x	Prevenção do Acidente de Trabalho
				473x	Associativismo e Sindicalismo
				474x	Fiscalização do Exercício Profissional
		80	RELAÇÕES DO TRABALHO	475x	Fiscalização das Relações do Trabalho
				477x	Ordenamento do Emprego e do Salário
				478x	Serviço Social
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	81	ASSISTÊNCIA	483x	Assistência ao Menor
				484x	Assistência ao Silvícola
				485x	Assistência à Velhice
				486x	Assistência Social Geral
				487x	Assistência Comunitária
		82	PREVIDÊNCIA	492x	Previdência Social Geral
				493x	Previdência Social Rural
				494x	Previdência Social ao Servidor Público
				495x	Previdência Social a Inativos e Pensionistas

FUNÇÃO		PROGRAMA		SUBPROGRAMA	
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
16	TRANSPORTE	83	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		
		84	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		
		87	TRANSPORTE AÉREO	523x	Infraestrutura Aeroportuária
				524x	Controle e Segurança de Tráfego Aéreo
				525x	Serviços de Transporte Aéreo
		88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	531x	Rodovias
				532x	Terminais Rodoviários
				534x	Estradas Vicinais
				535x	Controle e Segurança de Tráfego Rodoviário
				536x	Serviços de Transporte Rodoviário
		89	TRANSPORTE FERROVIÁRIO	542x	Ferrovias
				543x	Terminais Ferroviários
				544x	Controle e Segurança de Tráfego Ferroviário
				545x	Serviços de Transporte Ferroviário
		90	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	562x	Portos e Terminais Fluviais e Lacustres
				563x	Portos e Terminais Marítimos
				564x	Controle e Segurança de Tráfego Hidroviário

FUNÇÃO		PROGRAMA		SUBPROGRAMA	
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
		91	TRANSPORTE URBANO	565x	Serviços de Transporte Marítimo
				566x	Serviços de Transporte Fluvial e Lacustre
				567x	Hidroviás
				571x	Serviços de Transporte Urbano
				572x	Transporte Metropolitano
				573x	Controle e Segurança de Tráfego Urbano
				574x	Vias Expressas
				575x	Vias Urbanas
				576x	Terminais Intermodais
		92	CORREDORES DE TRANSPORTE		
		93	TRANSPORTES ESPECIAIS	580x	Dutos

Econômica da Despesa a ser observado quando da elaboração do Orçamento Programa para 1977 e sobre o uso do Ementário para a classificação de despesa.

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º do Decreto nº 9.715, de 28 de julho de 1976, baixa a presente instrução destinada a fixar o Quadro de Classificação Econômica da Despesa a ser observado quando da elaboração da proposta do Orçamento Programa Anual do Estado para 1977 e a orientar, em decorrência, o uso do Ementário para a Classificação de Despesa em vigor.

Belém, em 29 de julho de 1976

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

1. Fica aprovado, passando a fazer parte integrante nesta instrução, o Anexo I, a ser observado quando da formalização da proposta do Orçamento Programa Anual do Estado para o exercício de 1977.

2. Tendo em vista o Quadro de Classificação Econômica da Despesa de que trata o Anexo I, desta instrução, para fins de sua conciliação com o Ementário da Classificação da Despesa, ora em vigor, deverá ser observada a seguinte tabela de conversão:

TABELA DE CONVERSÃODESPESAS CLASSIFICADAS EM:
(SEGUNDO EMENTÁRIO)CLASSIFICAM-SE EM:
(SEGUNDO ANEXO III)

3111.00	3110
3111.01	3111
3111.02	3112
3112.00	3110
3112.01	3111
3112.02	3112
3222.00	3221
3223.00	3222
3224.00	3223
3225.00	3224
3241.00	3241 (1)
3241.01	3241
3241.02	3241
3242.00	3242 (2)
3242.01	3242
3242.02	3242

(1) - Juros da Dívida Pública - Fundada - Juros da dívida pública de longo prazo, constituída no país ou no exterior.

(2) - Juros da Dívida Pública - Flutuante - Juros da dívida pública de curto prazo (ex.: juros de dívidas de operações de crédito por antecipação da receita e de resíduos passivos de Restos a Pagar.

3272.00	3271
3272.01	3271
3272.02	3271
3272.03	3271
3272.04	3271
3272.05	3271
3272.05	3271
3272.06	3271
3272.07	3271
3272.08	3271
3273.00	3272
3273.01	3272

3273.02	3272
3273.03	3272
3273.04	3272
3273.05	3272
3273.06	3272
3273.07	3272
3273.08	3272
3273.09	3272
3274.00	3273
3274.00	3273
3274.01	3273
3274.02	3273
3274.03	3273
3274.04	3273
3274.05	3273
3274.06	3273
3274.07	3273
3274.08	3273
3274.09	3273
3275.00	3274
3275.01	3274
3275.02	3274
3275.03	3274
3275.04	3274
3275.05	3274
3275.06	3274
3275.07	3274
3275.08	3274
3275.09	3274
3276.00	3275
3279.00	3276
4311.00	8311 (3)
	4312 (4)
4311.01	4311
	4312
4311.02	4311
	4312
4371.00	4371
4371.01	4371
4371.02	4371
4371.03	4371
4371.04	4371
4372.00	4372

4372.01	4372
4372.02	4372
4372.03	4372
4372.04	4372
4373.00	4373
4373.01	4373
4373.02	4373
4373.03	4373
4373.04	4373
4374.00	4374
4374.01	4374
4374.01	4374
4374.02	4374
4374.03	4374
4374.04	4374

(3) - Amortização da Dívida Pública - Fundada - Longo prazo - no país ou no exterior.

(4) - Amortização da Dívida Pública - Flutuante - curto prazo.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

CÓDIGO

D E N O M I N A Ç Ã O

3000	DESPESAS CORRENTES
3100	DESPESAS DE CUSTEIO
3110	Pessoal
3111	Vencimentos e Vantagens Fixas
3112	Despesas Variáveis
3120	Material de Consumo
3130	Serviços de Terceiros
3131	Remuneração de Serviços Pessoais
3132	Outros Serviços de Terceiros
3140	Encargos Diversos
3150	Despesas de Exercícios Anteriores
3200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3210	Subvenções Sociais
3220	Subvenções Econômicas
3221	Empresas Estaduais
3222	Empresas Municipais
3223	Empresas Privadas
3224	Sociedades de Economia Mista
3230	Transferências de Assistência e Previdência Social
3231	Inativos
3232	Pensionistas

3233	Salário-Família
3240	Juros
3241	Juros da Dívida Pública - Fundada
3242	Juros da Dívida Pública - Flutuante
3250	Contribuição de Previdência Social
3260	Reserva de Contingência
3270	Diversas Transferências Correntes
3271	Entidades Federais
3272	Entidades Estaduais
3273	Entidades Municipais
3274	Fundações Instituídas pelo Poder Público
3275	Pessoas
3276	Diversas
4000	DESPESAS DE CAPITAL
4100	INVESTIMENTOS
4110	Obras Públicas
4120	Serviços de Regime de Programação Especial
4130	Equipamentos e Instalações
4140	Material Permanente
4150	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas
4200	INVERSÕES FINANCEIRAS
4210	Aquisição de Imóveis
4220	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras
4230	Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento
4240	Constituição de Fundos Rotativos
4260	Diversas Inversões Financeiras
4300	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4310	Amortização
4311	Amortização da Dívida Pública - Fundada
4312	Amortização da Dívida Pública - Flutuante
4330	Auxílios para Obras Públicas
4340	Auxílios para Equipamentos e Instalações
4350	Auxílios para Material Permanente
4360	Auxílios para Inversões Financeiras
4370	Contribuições Diversas
4371	Entidades Federais
4372	Entidades Estaduais
4373	Entidades Municipais
4374	Diversas

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 083, DE 28 DE JULHO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975.

R E S O L V E:

Conceder licença especial, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

NOME	CARGO ou FUNÇÃO	NÍVEL PADRÃO SÍMBOLO	Nº PROCESSO	PRazo	DECÊNIO
Maria Virgínia Rocha da Costa	Prof.	EP-3	001989-76	6 m	15.06.963 a 15.06.973.
Maria do Carmo Mesquita Couto	Prof.	EP-1	002059-76	6 m	01.08.958 a 01.08.968.
Andréa Pinheiro A-taide Monteiro	Prof.	EP-1	002051-76	1 ano	08.05.946 a 08.05.966.
Maria Iraci Portilho	Prof.	EP-3	002207-76	6 m	15.06.965 a 15.06.975.
Ana Maria Nascimento Holanda	Prof.	EP-3	002071-76	6 m	15.06.965 a 15.06.975.
Raimunda dos Santos Pinheiro	Prof.	EP-1	002076-76	6 m	28.08.951 a 28.08.961.
Raimunda Fernandes Meneses	Prof.	EP-3	002318-76	6 m	15.06.965 a 15.06.975.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2126)

PORTARIA Nº 084 DE 28 DE JULHO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a MARIA DO CARMO GONÇALVES COSTA, ocupante do cargo de Promotor Público do Interior lotado na Comarca de Muaná, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de junho a 26 de julho do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de julho de 1976.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 085, DE 28 DE JULHO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a DAGMAR FEITOSA ALVES, ocupante do cargo de Atendente, nível 2, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública (Centro de Saúde nº 3), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 02.01.966 a 02.01.976.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de julho de 1976.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA Nº 062 DE 30 DE JULHO DE 1976

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II.

RESOLVE:

Conceder sessenta (60) dias de férias regulamentares, referentes aos exercícios de 1975 e 1976, no período de 02-08 a 30-09-76, ao Vigilante NATANAEL CARDOSO.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 2128)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 326/76 - GAB SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR os servidores CARLOS DA SILVA SOUZA e MARCOS OLIVEIRA CARDOSO, lotados no Departamento de Administração Geral e PAULO NAZARENO CARDOSO DE SOUZA, lotado na Delegacia da Fazenda Estadual-1ª Região, ocupantes da função de Serventes Ref. I, ao Departamento Central de Contabilidade do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em 26 de julho e 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4244 - Dia 3/08/76)

PORTARIA Nº 327/76 GAB - SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Determinar que viaje, em veículo desta Secretaria, dirigido pelo motorista Armando Santos Ferrelira, o servidor DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA, Chefe do Núcleo Regional de Treinamento da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal-Belém, até o Município de Abaetetuba, no dia 27 do corrente, a fim de fazer

contatos visando a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas existentes na Delegacia Regional da Fazenda Estadual 6ª Região Fiscal, a ser implantada brevemente.

ARBITRAR e CONCEDER 1 (HUMA) diária a cada servidor acima mencionado, nos valores respectivos de Cr\$ 124,00 (CENTO E VINTE E QUATRO CRUZEIROS) e Cr\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS), nos termos dos Decretos 9308 de 16.10.75 e 9669 de 01.07.76.

DÊ-SE CIÊNCIA; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em 26 de julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4244 - Dia 3/08/76)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 20/76 DAG - SEFA

O Diretor do Departamento de Administração Geral da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA; usando de suas atribuições.

RESOLVE:

CONCEDER, o período de férias regulamentares, referente ao exercício de 1974 da servidora MARISETE ADEY COSTA E SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Chefe de Expediente, CC 12, atualmente no cargo em Comissão CC 8 de Chefe do Serviço de Pessoal, lotada no Departamento de Administração Geral, para serem gozadas no período de 2 a 30 de agosto do corrente ano.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA, 23 de julho de 1976.

PEDRO LEON DA ROSA

Diretor do Departamento de Administração Geral

(Ext. Reg. nº 4244 - Dia 3/08/76)

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO

Resolução nº 7

OPÚSCULO À VENDA
no Arquivo da
IMPrensa Oficial
e no POSTO de
VENDAS do CENTRO

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

"A QUEM INTERESSAR POSSA CHAMADA DE PROPRIETÁRIOS"

Pela a presente publicação, ficam os senhores proprietários dos motores abaixo identificados, intimados e notificados a virem retirar dentro de trinta (30) dias, que serão contados a partir desta publicação os referidos motores que foram deixados há muito tempo em nossa oficina para reparos e nunca mais foram procurados pelas respectivas pessoas.

Os referidos motores foram deixados nas datas abaixo:

	Data entr.
1 motor a gasolina de marca "Penta" sem número de identificação	08.05.70
1 motor marca "Yanmar", modelo K-2-F 0012-6HP.700rpm	10.02.76
1 motor marca "Yanmar", 2LE - nr JISE 4301 - F 4303 - 22HP	19.02.76
1 motor marca "Yanmar" de 20HP sem mais identificação	10.03.73
1 motor marca "Agrale", tipo M-70LR - 4,5 CU, nr. 2972922	04.05.74
2 motores marca "MWM", KD-11 - 1 cilindro.	10.03.74
1 motor marca "Bolinder Diesel" - 46HP nr. 5258 - 12977	19.06.74
1 motor marca "Lister" de 20HP.nr. 11-2232	23.04.72
1 motor marca "Caterpillar" de 36HP. S-3400	07.05.75
1 motor marca "Torpedo", 60HP. Bloco nr. 21 B	04.02.71
1 motor marca "Mercedes-Benz", 40HP. Bloco nr. 6B51-6360-11070158	17.07.75
1 motor marca "Faryman", Diesel 8HP. nr. 951247-PS 8-1.500rpm	18.04.75
1 motor marca "Deutz" - 16 -	03.11.70
1 motor marca "Caterpillar", 4v5364-36, 5HP D-311-1.200rpm	06.08.74
1 motor marca "Deutz", - A 2 L 514-BR, nr. 055/6	03.01.70
1 motor marca "Caterpillar" - 136HP D-17.000	09.05.75
2 motores marca "Mercedes-Benz", respectivamente	
1º - 1532-modelo 312, nr. 3881102	
2º - 151317-modelo 312	26.04.75
1 Bloco de motor "Lister" nr. 301-3-Diâmetro	
1 Élice de Bronze de 1.30 de diâmetro	

Fica bem claro aos senhores proprietários que a não retirada dos motores supra relacionados dentro do

prazo de trinta (30) dias, implica em providências e autorização para a firma se ressarcir de despesas com transporte, guarda, armazenagem e remoções. No horário de trabalho normal os motores estão a disposição de quem de direito, à rua São Boaventura nº 185 - Porto do Sal - nesta Cidade.

Belém, 2 de agosto de 1976.

a) Benício Alves Leão.

b) Luiz Alves Leão.

Inavanorte - Ind. Naval do Norte

(T. Reg. nº 25.275 - Reg. nº 4262 - Dia: 3-08-76).

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo nº 3523 - SEVOP - 28.07.76, referente à tomada de preços nº 06/76, para fornecimento de materias para obras desta Secretaria.

R E S U M O

De acordo com a relação apresentada na Ata, fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: A. M. FIDALGO S/A., CONFER - Materias de Construção, COMERCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRA S/A., PHILILANDIA LTDA., SAI VADOR INDÚSTRIA E COMERCIO S/A., COSMORAMA S/A; MARQUES DOS REIS S/A., MENDES VASCONCELOS & CIA. - LTDA., PEPI-LUMINOTÉCNICA LTDA., UNIMÓVEIS LTDA., MATERCO - Materias de Construção Ltda., IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A e MADEIRAS DO PARÁ S/A.

Em face dos resultados apresentados nos mapas de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se

Em, 23.07.76

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4243 - Dia 3/08/76)

*
* O 2º caderno desta Edição con-
* têm inserções da Justiça Estadual,
* Justiça Federal, Justiça do Trabalho
* e Tribunal de Contas, daí sua tiragem
* ser limitada aos órgãos interessados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CRF - 1 — CONSELHO
REGIONAL DE FARMÁCIA
DO ESTADO DO PARÁ E
TERRITÓRIO FEDERAL DO
AMAPÁ

Sede: Trav. D. Pedro I, nº 1047 -

Fone: 22-0153
 Belém-Pará
 EDITAL Nº 02/76

Fazemos saber aos senhores farmacêuticos inscritos neste Conselho Regional de Farmácia que, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei 3.820/60, estão abertas na Secretaria deste CRF-1 instalada na Trav. D. Pedro I, nº 1047, as inscrições para o registro de candidatos à eleição do terço renovável do Conselho Regional de Farmácia.

Os candidatos deverão preencher aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro;
- b) ser formado há mais de dois (2) anos, até a data do encerramento do prazo de inscrição de candidatos;
- c) não estar proibido de exercer a profissão;
- d) estar quite com a Tesouraria do Conselho Regional até a data do encerramento do prazo de inscrição às vagas do terço renovável;
- e) juntar "curriculum vitae";
- f) juntar prova de militância profissional efetiva por prazo igual ou superior a dois (2) anos, comprovada por certidão expedida pelo CRF, ou por atestado da Empresa em que milita ou, ainda, por certidão da Repartição a cujo quadro funcional pertença;
- g) juntar título eleitoral regular;
- h) provar haver-se afastado das funções de Conselheiro Regional ou Federal, em petições dirigidas aos Presidentes dos respectivos Conselhos;
- i) ter seu requerimento de inscrição, como candidato, deferido pelo Presidente do Conselho Regional;
- j) apresentar, devidamente preenchido, o Levantamento de Dados Biográficos "LDB".

De acordo com o artigo 8º do Regulamento das Assembléias Gerais, os candidatos deverão fazer seus registros na Secretaria do Conselho Regional mediante requerimento.

As inscrições de candidatos encerrar-se-ão; impreterivelmente, às 17,00 horas do dia 1º de setembro de 1976.

Ass) Dr. Carlos Alberto Fernandes Nazaré

Presidente do CRF-1

(T. nº 25273 - Reg. nº 4261 - Dia 03.08.76)

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R.-PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO SERVIÇO CONTENÇÃO DE ATERRO NA PONTE - Nº PJ - 48/76.

(Art. 54 do Decreto nº 73.140/73).

1 - PARTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), sediado em Belém, à Av. Almirante Barroso, nº 3639, representado por seu Diretor-Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS, e a firma FUNDAÇÕES POR ESTACAS E TUBULÕES LTDA., representada por seu Diretor ENGº DURVAL PINHEIRO.

2 - FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

O presente Contrato de Adjudicação é celebrado de conformidade com a solicitação feita à EMPREITEIRA através da D.R.O e de acordo com a Proposta de fls. 6/7 do Processo nº 1940/76, com dispensa de licitação amparada nas alíneas "h" e "d", § 2º, do Art. 2º do Decreto-Lei nº 7/69, devidamente aprovada e homologada pela Diretoria Geral do DERPA.

3 - DISCRIMINAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos localizam-se na Rodovia PA-87, e referem-se à execução de cortina para contenção de aterro na ponte sobre o Igarapé Caravelas.

4 - VALOR E DOTAÇÃO

O valor atribuído dos serviços é de TREZENTOS E QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 304.500,00), correndo as despesas por conta da Verba 4.1.1.8 - 03.02.00 constantes do Orçamento do DERPA para o exercício de 1976.

5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão iniciados após o recebimento da Primeira Ordem de Serviços e concluídos dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos.

A T E S T O a veracidade destes dados, para publicação no **Diário Oficial do Estado do Pará**:

Belém, 29 de julho de 1976

DR. MÁRIO E SILVA FEIO
 Chefe da Procuradoria Jurídica do DERPA

Visto:

ENGº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
 Diretor-Geral do DERPA

(Ext. Reg. nº 4239 — Dia: 3-08-76)

SECRETARIA DE ESTADO DO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 01 DE 28 DE JULHO DE 1976

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO, instaurada pela Portaria nº 328/76-GAB SEC, de 27.07.76, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Designar, na forma do § 1º, do Art. 196, da Lei nº 749, de 24/12/53 (Estatuto do Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a funcionária ANTÔNIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA, Escrevente - Datilógrafo, Nível 3, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual para funcionar como Secretária da referida Comissão.

Belém, 28 de julho de 1976

Bel. JOSÉ MOACYR CHAGAS
Presidente da Comissão

ANÚNCIOS

VOTEC — AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A.

Capital Social Autorizado Cr\$ 30.000.000,00
Capital Social Subscrito e Integralizado Cr\$ 16.625.000,00

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 11 horas do dia 11.08.76, na sede Social, na Pass. Nossa Senhora das Graças nº 100, (Av. Dr. Freitas) Aeroporto Julio Cesar, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1 — Aumento do Capital Subscrito e Integralizado de Cr\$ 16.625.000,00 para Cr\$ 17.456.250,00, mediante incorporação do saldo da conta Reserva de Ágio na Subscrição de Capital, no valor de Cr\$ 150.000,00, e de parte do saldo da conta Lucros em Suspensos, no valor de Cr\$ 681.250,00, com bonificação aos Srs. Acionistas à razão de 5% (cinco por cento).

2 — Assuntos de interesses Gerais.
Belém, 26 de julho de 1976.

A. C. Junqueira de Moraes
Diretor

(T. nº 25271 — Reg. nº 4251 — Dias: 31-07; 3, e 4.08.76).

Agro Pecuária Joatão S.A.

C.G.C.M.F. N.º 04.792.537/0001

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de agosto de 1976, às 10:00 horas, em sua sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Campos Sales, 124 — Conjunto 04, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Ré-ratificação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 26.05.76, referente alteração da redação do artigo 5º § 7º e do artigo 5º § 7º item "b", dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Belém, (Pa.), 29 de julho de 1976.

A DIRETORIA.

(T. n. 25266 — Reg. n. 4215 — Dias
30, 31/07 e 03.08.76)

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

LEI Nº 115/76

Extingue o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paragominas (SAAE), e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), o qual foi criado de conformidade com a Lei Municipal Nº 35 de 04 de março de 1971.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar ou entrar em Convênio com outro Órgão que o venha substituir.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas,
em 13 de maio de 1976.

ANTÔNIO DAMASO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO DE ARAÚJO
Secretário Municipal

(T. nº 25274 - Reg. nº 4260 - Dia: 3-08-1976)

COMPANHIA PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES COMPAR

C.G.C. 04.928 .297/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Cia., Paraense de Alimentos e Refrigerantes - Compar, a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 03 de agosto do corrente ano às 16:00 horas, na sede social à Rodovia Augusto Montenegro, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- 1- Aprovação das contas da Diretoria relativas ao exercício encerrado em 31.12.75.
- 2- Renúncia da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- 3- Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal.
- 4- Transferência do Controle Acionário.
- 5- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 28 de julho de 1976

p.p. Ronald Guimarães Levinsohn
Diretor-Presidente

(T. n° 25270 - Reg. n° 4234 - Dia 30, 31.07, 3.08.76)

Vidros Industriais do Pará S.A. —VIP—

C.G.C. N.º 04965063/0001

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

Assembléia Geral Extraordinária

— 1a. CONVOCAÇÃO —

Pelo presente ficam convocados os srs. acionistas da Vidros Industriais do Pará S.A. — VIP — para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, a realizar-se, dia 07 (sete) de agosto do corrente ano, na sede social, sita à Rodovia Arthur Bernardes, Kl. 9, às 10 (dez) horas, a fim de conhecerem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exposição justificativa da Diretoria com Parecer favorável do Conselho Fiscal, para alteração parcial dos Estatutos Sociais, relativamente ao art. 6º (setxo), quanto ao montante de ações, Classe "D", que passará para o montante anterior de 13.861.767 ações, a fim de atender exigência regulamentar da SUDAM; e arts. 9º, 10. e 25.;

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 29 de julho de 1976.

A Diretoria

Sérgio Moreira Philomeno Gomes
Diretor-Presidente

José Humberto da Rocha Girão
Diretor Comercial

Roger Goldstein
Diretor Técnico

(T. n. 25268 — Reg. n. 4220 — Dias 30, 31.07 e 03.08.76)

PORTUENSE, FERRAGENS S.A.

CGC. 04912242 0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Portuense, Ferragens S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 de agosto de 1976, na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n° 166, nesta Cidade, às 15,00 horas, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

-Alteração dos Estatutos da Sociedade e
-O que ocorrer.

Belém, - Pará, 31 de julho de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n° 4248 Dias: 31.07,3,6.08.76)

DENDÊ DO PARÁ S.A. - "DENPASA" - Agr., Ind. e Com. de Oleaginosas

C.G.C. n° 04.834.784/0001-04

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 21 de julho de 1976, às 17 horas.

Aos 21 dias do mês de julho de 1976, às 17 horas, na sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Campos Sales, 268, grupo 304, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da sociedade com a presença dos acionistas proprietários da totalidade do capital social, conforme se verifica no Livro de Presença. Na forma do artigo 26 § 1º, letra "c" dos Estatutos, os trabalhos foram abertos e presididos pelo Diretor-Presidente Sr. Charles Frederik Komplier, o qual convidou para Secretariá-lo "ad-hoc" o acionista Pieter Schoenmaker, ficando assim constituída a mesa. Dando início à sessão o Sr. Presidente esclareceu que a Assembléia tem por finalidade: deliberar sobre a proposta da Diretoria referente ao aumento do capital autorizado, de Cr\$ 26.682.240,00, para Cr\$ 28.038.000,00; deliberar sobre a proposta da Diretoria referente à aquisição das terras pertencentes a Açucareira Grão-Pará Indústrias Reunidas S.A., nos termos do edital de convocação publicado nos D.O. de 10, 13 e 14 de julho de 1976. Em seguida o Sr. Presidente leu a seguinte proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal: "Senhores Acionistas. Esta sociedade tem o capital autorizado de Cr\$ 26.682.240,00, do qual já estão subscritos Cr\$ 15.967.000,00 e Integralizados Cr\$ 15.967.000,00. Acresce ressaltar que, da parcela do capital autorizado, já existe comprometimento no sentido da subscrição, de Cr\$ 5.773.000,00, por parte do

F.M.O., cujos adiantamentos à conta de antecipação de capital já foram realizados, estando dependente de medidas de ordem formal no sentido da credenciação de representante para firmar o Boletim de Subscrição. Consequentemente, para os efeitos de elevação do capital autorizado, solicitamos considerar a parcela já comprometida,

da, como acima indicado. Com a finalidade de compor a base financeira necessária aos investimentos programados, permitimo-nos sugerir a elevação do capital autorizado para Cr\$ 28.038.000,00. A utilização do saldo do capital autorizado e a necessidade do aumento pretendido podem ser avallados com o seguinte demonstrativo:

1. A SUBSCREVER:

Ações	Antes do aumto	Aumento	Sdº a Subsc.
Ordinárias	4.045.240	187.760	4.233.000
Pref. A (FINAM)	600.000	—,—	600.000
Pref. B	6.070.000	1.168.000	7.238.000
	10.715.240	1.355.760	12.071.000

	Subs. Comprometidas	Sdº p/Subsc. posteriores
Ordinárias	4.045.000	188.000
Pref. A (FINAM)	—,—	600.000
Pref. B	7.238.000	—,—
	12.071.000	788.000

2. Demonstrativo da Subscrição Comprometida:
Ações Ordinárias:

- Açucareira) Nacional)	1.966.000	
- H.V.A. (Hol.)	253.000	
- F.M.O. (Hol.)	1.826.000	4.045.000
Ações Pref. "B"		
- Açucareira) Nacional)	3.134.000	
- H.V.A. (Hol.)	157.000	
- F.M.O. (Hol.)	3.947.000	7.238.000
		11.283.000

3. Demonstrativo da distribuição do capital social sob os ângulos de residentes no país (nac.) e de residentes no exterior (estrang.):

Ações Subscritas	Ordin. c/voto	Pref. s/voto	Total
Nacional	5.628.000	8.034.000	13.662.000
Estrangeiro	5.484.000	8.104.000	13.588.000
	11.112.000	16.138.000	27.250.000
A Subcrever			
	188.000	600.000	788.000
	11.300.000	16.738.000	28.038.000
			(capital autorizado n/AGE).

Esta elevação pretendida, com o aproveitamento do saldo existente de capital autorizado, permitiria à sociedade dispor dos recursos necessários à conclusão da aquisição de terras pertencentes à Açucareira Grão-Pará Indústrias Reunidas S.A., também, nesta oportunidade, objeto de deliberação por esta Assembléia Geral, e que pode ser resumida do seguinte modo:

1. Objeto:

1.1. as seguintes áreas de terra e eventuais acrescidos pertencentes à Açucareira Grão-Pará:

a) 5.768 ha., 14 a. e 30 ca., descritos e caracterizados na escritura pública de compra e venda lavrada a fls. 139 e 144 verso do Livro 16, nas

notas do Tabelião Machado Paiva, aos 14 dias do mês de maio de 1966, registrada no 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Belém, às fls. 12 do Livro 3-C, sob o nº 1.717; b) 1.679 ha., 48 a. e 75 ca., descritos e caracterizados na escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 47 a 50 verso do Livro 24, nas notas do Tabelião Theodoro Machado Paiva, de Benevides, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de março de 1973, registrado no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Santa Izabel do Pará, Oficial Gastão Teixeira Pinto, às fls. 10 do Livro 3-C sob o nº 1.707.

1.2. Os seguintes tratores:

1. (um) trator de esteira marca Caterpillar, modelo D-8
- 1 (um) trator de esteira marca Caterpillar, modelo D-4, série D nº 78.A6330, de 60 de bitola, 65 HP
- 2 (dois) tratores de rodas Massey Ferguson, modelo MF 85, equipado com motor diesel MWM modelo D-226-4, 4 cilindros, 80 CV à 2.000 RPM.

2. Preço:

2.1. das terras

descrições Cr\$ 13.617.277,63

2.2. dos tratores Cr\$ 1.000.000,00 Cr\$ 14.617.277,63

3. Considerações especiais:

3.1. A Açucareira Grão-Pará Indústrias Reunidas S.A. já manifestou a intenção de subscrever 5.100.000 ações, entre ordinárias e preferenciais, nominativas, no valor nominal global de Cr\$ 5.100.000,00, que seriam integralizadas no ato da subscrição mediante o pagamento feito através de Notas Promissórias no valor de Cr\$ 5.100.000,00, recebidas "pro-soluto".

3.2. Assim, com a Açucareira Grão-Pará já subscritora das mencionadas ações, totalmente integralizadas, seria feita a escritura definitiva de compra e venda das áreas de terras referidas, com a outorga de hipoteca, em favor do Banco do Brasil S.A. Em razão da organização interna daquele Banco, a hipoteca e a alienação fiduciária dos tratores mencionados, seria objeto de instrumento à parte, a ser redigido pelo referido Banco.

4. Forma de Pagamento:

4.1. Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzelros) no ato da assinatura da escritura definitiva de compra e venda, com o seguinte destaque:

a) Cr\$ 1.746.770,00 (Um milhão setecentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta cruzelros), em dinheiro, como parte do preço de compra das áreas de terras;

b) Cr\$ 753.230,00 (Setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta cruzelros), também em dinheiro, pela compra do trator Caterpillar D-8, o único não gravado;

c) Cr\$ 4.937.277,63 (Quatro milhões novecentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e sete cruzelros, sessenta e três centavos) mediante a assunção da dívida da Açucareira Grão-Pará perante o Banco do Brasil e correspondente ao saldo devedor junto à Ag. Centro, em Belém, calculado até 30 de julho de 1976, data prevista para a assinatura da escritura de compra e venda, respondendo a Denpasa por quaisquer eventuais acréscimos posteriores a essa data, na hipótese de a mencionada escritura ser lavrada em data posterior.

4.2. Cr\$ 5.100.000,00 a ser pago à Açucareira Grão-Pará Ind. Reunidas S/A mediante a compensação do crédito derivado das Notas Promissórias no mesmo valor, resgatadas no ato da

assinatura da escritura, com a consequente e recíproca quitação.

4.3. Cr\$ 2.080.000,00 correspondente ao saldo, representado por 12 (doze) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr\$ 210.000,00 e as 11 restantes no valor de Cr\$ 170.000,00 cada uma, resgatáveis mensalmente a contar de 30 dias após a assinatura da escritura de compra.

Esta é a proposta de aquisição das áreas de terra descritas, pelo preço e condições estipuladas, que submetemos à consideração dos Senhores Acionistas, para a qual pedimos aprovação, que implicará em se definir à Diretoria os poderes necessários à emissão de ações, nos limites fixados nesta Assembléia para o capital autorizado, bem como de firmar a escritura definitiva de compra das áreas referidas e de dar, em garantia, ao Banco do Brasil, sob a forma de hipoteca, as áreas de terra, e sob a forma de alienação fiduciária, os tratores gravados, acrescentando-se que a escritura e a hipoteca das áreas de terra far-se-ão pelas metragens e caracterização constantes dos títulos de propriedade mencionados neste instrumento.

Esta Diretoria deseja ainda esclarecer adicionalmente que:

a) apesar das metragens constantes dos títulos de propriedade, mandou proceder ao levantamento topográfico das áreas, acusando o seguinte resultado:

a.1. para a área referida na escritura lavrada a fls. 139 a 144 do Livro L.16, nas Notas do Tabelião Machado Paiva:

- 4.467 ha., 38a. e 48. ca.

a.2. para a área referida na escritura lavrada a fls. 47 a 50 do Livro 24, nas Notas do Tabelião Theodoro Machado Paiva, de Benevides:

- 1.035 ha., 21a. e 61 ca.

b) O levantamento topográfico realizado o foi sob a responsabilidade técnica da empresa ESAPLAN - Escritório Agropecuário de Planejamento Ltda, sita na Av. Magalhães Barata, nº 1139, CGC. 04.819.306/0001 pela qual respondem os Engenheiros Carlos Alberto da Silva Franco e José dos Santos Wariss, CREA nº 1276-D e nº 32RP-D, respectivamente. Esta Diretoria registra já ter dado conhecimento desta ocorrência à Sudam, através de carta, bem como ao credor hipotecário Banco do Brasil S/A., aos quais forneceu cópia do mencionado levantamento, para apreciação e discussão das medidas corretivas a serem tomadas, se confirmadas e aceitas as divergências apontadas, o que serão objeto de providências a posteriori, visto que não influem no valor nem na identificação do objeto a ser dado em garantia, que já preexiste sobre as mencionadas áreas. No entanto deseja esclarecer que, apesar dos fatos apontados, ratifica a recomendação para a aquisição das mencionadas áreas, pelo preço e condições fixados nesta proposta ora submetida à deliberação dos Senhores Acionistas, por haver esta Diretoria levado em consideração as metragens objeto do levantamento topográfico procedido quando dos entendimentos sobre a fixação do preço e forma de pagamento. E ratifica a recomendação de aquisição pelas razões adicionais seguintes:

1. as áreas de terra, pela situação contígua às de propriedade desta empresa, lhe permite estender a área plantada com grande economia de custos, mediante a extensão da rede de estradas internas, existentes e aproveitamento dos serviços e pessoal que continuariam a servir dentro de um mesmo estabelecimento, apenas ampliado.

2. as condições de pagamento, em razão da transferência do financiamento, junto ao Banco do Brasil, a ser objeto de consolidação e remanejamento a longo prazo e o ingresso da Açucareira Grão-Pará no capital social, alterando a sua fisionomia, que passará a ter a sua maioria representada por residentes no País, estão a indicar a conveniência da transação.

Por estas razões e feitos os esclarecimentos adicionais para resguardo de nossa atuação funcional e com vistas a proporcionar aos Senhores Acionistas amplo conhecimento de causa necessário à deliberação sobre o assunto em pauta, renovamos a nossa proposta de aquisição. a) Charles Frederik Komplier, Diretor-Presidente e Pieter Schoenmaker, Diretor-Superintendente. PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os membros do Conselho Fiscal da Dendê do Pará S.A. DENPASA - Agr., Ind. e Com. de Oleaginosas são de parecer que a proposta da Diretoria, de elevação do capital autorizado para Cr\$ 28.038.000,00, bem como a aquisição de terras de propriedade da Açucareira Grão-Pará Indústrias Reunidas S.A., pela forma, preço e condições constantes da proposta da Diretoria, merecem a aprovação dos Senhores acionistas por atender aos interesses sociais. Assinado: Marlene Nazareth Bittencourt de Lima, Alexandre Mathias da Silva Santos e Elias Pedro Nasser. "Submetida a proposta à votação a Assembléia deliberou:

a) aprovar a proposta da Diretoria nos termos apresentados, com a consequente outorga dos poderes necessários à conclusão da transação, inclusive os de dar em garantia, hipotecária e fiduciária, respectivamente, as áreas de terras e tratores, ao Banco do Brasil S.A.; b) os acionistas presentes, tendo em vista a intenção já manifestada pela Açucareira Grão-Pará Indústrias Reunidas S.A. de subscrever ações no montante de Cr\$ 5.100.000,00, a serem oportunamente colocadas à subscrição pela Diretoria, expressamente renunciam ao seu direito de subscrever-las, ainda que proporcionalmente ao número de ações e classe que cada um possuir, a fim de possibilitar a sua subscrição independentemente do transcurso do prazo de 30 dias fixados pelo § 2º do art. 111 da Lei das Sociedades Anônimas. Com a palavra o representante da SUDAM que externou a necessidade de deixar explicitado em ata que a maioria do capital social em mãos de residentes no País deve ser preservada, motivo por que deseja que seja deliberado nesta Assembléia a recomendação à Diretoria que, na emissão e colocação de ações pelo saldo do capital autorizado; se abstenha de aceitar subscrição por investidor residente no exterior, quando essa subscrição puder implicar no deslocamento da maioria do capital social para mãos de residentes no exterior. Submetida a proposta à votação,

foi a mesma aprovada à unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se utilizou da prerrogativa o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Assembléia, depois de lavrada esta Ata que lida e aprovada, foi por todos assinada. Seguem-se as assinaturas: Belém, 21 de julho de 1976.

PIETER SCHOENMAKER

Secretário-ad-hoc

Junta Comercial do Pará

-JUCEPA-

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 28/07/76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1508/76 a 1ª Via da presente Ata de Dendê do Pará S/A - "DENPASA"

Belém, 28 de 07 de 1976

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Pará

(T. nº 25272 - Reg. nº 4257 - Dia 3/0.0/76)

Departamento de Estradas de Rodagem (DERPA) A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se acham à disposição dos mesmos no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), os Editais de TOMADA DE PREÇOS ABAIXO:

01 — EDITAL N. 18/76

Construção de duas (2) rampas de concreto sobre o rio Guamá, no Município de Bujaru, para ancoragem de balsas.

DATA DA ABERTURA:

06 de agosto de 1976, às 10:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO:

Cr\$ 17.500,00 (DIZESSETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), a ser depositada até 24 horas antes da realização desta licitação.

02 — EDITAL N. 19/76

Construção de três (3) ilhas típicas na praça de pedágio na rodovia PA-391.

DATA DA ABERTURA:

06 de agosto de 1976, às 16:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO:

Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), a ser depositada até 24 horas antes da realização desta licitação.

03 — EDITAL N. 20/76

Terraplenagem e Pavimentação na rodovia PA-256, trecho: BR-010/PARAGOMINAS.

DATA DA ABERTURA:

09 de agosto de 1976, às 10:00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO :

Cr\$ 17.000,00 (DIZESSETE MIL CRUZEIROS), a ser depositada até 24 horas antes da realização desta licitação.

04 — EDITAL N. 21/76

Exploração locada para efeito de projeto, na rodovia PA-332, ligação BR-010/MARABÁ

DATA DA ABERTURA :

09 de agosto de 1976, às 16:00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO :

Cr\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS), a ser depositada até 24 horas antes da realização desta licitação.

05 — EDITAL N. 22/76

Implantação e Melhoramento do Sistema Viário Urbano da cidade de ALTAMIRA.

DATA DA ABERTURA :

13 de agosto de 1976, às 10:00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO :

Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), a ser depositada até 24 horas antes da realização desta licitação.

Belém-PA, 26 de agosto de 1976.

Eng.º Henrique Antunes Monteiro Duarte
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. n. 4247—Dias—31/7 e 3/08/76)

PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C/MF nº 04.905.477/0001-77

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1976

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 10 (dez) horas, na sede social, à travessa Campos Sales, 63 (sessenta e três) - 11º (décimo primeiro) andar, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento à convocação feita através de edital regularmente publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará** e no jornal local "O Liberal", dos dias 01, 02 e 03 do mês de abril corrente, do seguinte teor: "PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CGC/MF nº 04.905.477/0001-77 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Estão por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à trav. Campos Sales, 63 - 11º andar, nesta cidade de Belém (Pa), às 10 horas do dia 13 de abril de 1976, a fim de deliberarem sobre o seguinte: 1) Aumento de Capital Social de CR\$..... 35.568.430,00, para CR\$-40.552.130,00; 2) Alteração do Artigo 6º dos Estatutos Sociais; 3) O que ocorrer. Belém, 29 de março de 1976. Ass.: Armando Rodri-

gues Carneiro, Oziel Rodrigues Carneiro, Evandro Coêlho, Osmar Pereira Simão - Diretores". Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes representando votos em quantidade superior à exigida por lei, foram os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária instalados pelo Diretor-Presidente da Sociedade, Armando Rodrigues Carneiro, o qual, indicado pelos acionistas presentes para presidir à reunião, agradeceu a escolha de seu nome e convidou a mim; Luiza Rodrigues Carneiro, para secretariá-lo. Após, por solicitação do Presidente, li, aos presentes a proposta da Diretoria para aumento do Capital Social de CR\$-35.568.430,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta cruzeiros) para CR\$-40.552.130,00 na forma da deliberação unânime dos acionistas presentes à Assembléia Geral Ordinária realizada em 5 (cinco) de março de 1976 (mil novecentos e setenta e seis) e alteração do artigo 6º (sexto) dos Estatutos Sociais, de maneira a registrar o aumento de capital proposto e, em seguida, o parecer do Conselho Fiscal da sociedade, favorável à proposta já referida. Concluída a leitura, o senhor Presidente anunciou a discussão da proposta manifestando-se todos os acionistas presentes pela aprovação, em razão do que a Assembléia Geral Extraordinária, por unanimidade, decidiu: 1) Aumentar o capital social de CR\$-35.568.430,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta cruzeiros) para CR\$-40.552.130,00 (quarenta milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e trinta cruzeiros), mediante a utilização de recursos no montante de CR\$-..... 4.983.700,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil e setecentos cruzeiros) registrados na conta "Lucros em Suspensão"; 2) Autorizar a emissão de 498.370 ações ordinárias, no valor nominal de CR\$-10,00 (dez cruzeiros) cada uma, para distribuição aos acionistas portadores de ações ordinárias na forma prescrita na legislação vigente, tudo em cumprimento e de acordo com a decisão unânime da Assembléia Geral Ordinária realizada em 5 (cinco) de março de 1976 (mil novecentos e setenta e seis). Em seguida, também por unanimidade, decidiu a Assembléia Geral Extraordinária alterar o art. 6º (sexto) dos Estatutos Sociais, cuja redação passou a ser a seguinte: "Art. 6º - O capital social é de CR\$-40.552.130,00 (quarenta milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta cruzeiros), representado por 3.664.183 (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil cento e oitenta e três) ações ordinárias, 14.000 (quatorze mil) ações preferenciais classe "A", 61.998 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e oito) ações preferenciais classe "B" e 315.032 (trezentos e quinze mil e trinta e duas) ações preferenciais classe "C", do valor nominal de CR\$-..... 10,00 cada uma". Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foi a sessão, pelo Presidente, suspensa a fim de ser a respectiva ata lavrada em livro próprio, após o que, reaberta, foi esta Ata lida, aprovada e, depois de encerrada a Assembléia Geral Ordinária assinada por todos os acionistas que dela participaram. Belém, 13 de abril de 1976. Ass.: Armando Rodrigues Carneiro, Luiza Rodrigues Carneiro, Oziel Rodrigues Carneiro, Evandro Coêlho, Damares Fonseca Carneiro, Altair Lemos Carneiro, Osmar Pereira Simão.

Confere com o original, lavrado no livro próprio.

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO

Diretor-Superintendente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S da verdade.

Belém, 11 de maio de 1976.

Adriano de Q. Santos

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 20/07/76 que foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1442/76 a 1ª Via da presente Ata de PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Belém, 20 de 07 de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4249 — Dia 3/08/76)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ COMARCA DE TOMÉ-AÇU

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Tomé-Açu, do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de praça e eventual leilão, com o prazo de dez (10) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 17 do mês de agosto do ano em curso, às 10.00 horas, no átrio do edifício do Fórum desta Comarca, sito à Av. Três Poderes, nº 678, nesta cidade de Tomé-Açu, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação de Cr\$ 29.800,00 (VINTE E NOVE MIL E OITECENTOS CRUZEIROS), os seguintes bens penhorados ao executado SAKUJI ONO, na ação executiva que lhe move o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - Agência de Tomé-Açu, a saber: "Fazenda "ONO", constituída pelo lote agrícola nº 99, situado à margem da Estrada Canindé, neste Município, com área de 39 hectares, limitando-se pela frente com a referida estrada Canindé; pelo lado direito com a propriedade do sr. Yoshio Okada; pelo lado esquerdo com a propriedade do sr. Jiro Mogami; e, pelos fundos com a propriedade do sr. Teruaki Yoshimaru, devidamente transcrita às fls. 22 do Livro 3-A, sob o nº de ordem 701, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Integram a referida fazenda as benfeitorias e utensílios agrícolas a saber: 5.000 pés de pimenta do reino; uma (1) casa residencial de madeira de lei, coberta de cavacos, medindo 7x12 metros, com uma parte assoalhada e outra de piso de terra batida; duas (2) casas para alojamento de trabalhadores, construídas com madeira de lei e cobertas de cavacos, medindo cada uma 4x4 metros; um (1) barracão anexo à casa residencial, servindo de cozinha, com a instalação de um poço arteziano; quinze (15) hectares de seringal de cultivo, com um total de 2.500 pés; um (1) motor

estacionário marca "AGRALE", de 6HP, em perfeito estado de conservação e funcionamento; um (1) debulhador de pimenta do reino marca "SUZUKI", em perfeito estado de conservação; um (1) pulverizador marca "KIORITSU", em perfeito estado de conservação. - Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia 27 do mês de agosto do ano em curso, às 10.00 horas, no lugar acima referido, para o leilão público a quem mais der. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado uma (1) vez na Imprensa Oficial do Estado e duas (2) vezes por um jornal diário que circula na Capital do Estado, desde que parte interessada queira patrocinar essa publicação que não é obrigatória por não haver, nesta Comarca, jornal local diário, e afixado no lugar público de costume. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Tomé-Açu, do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis (1976).

Eu, ilegível, Escrivão que o datilografei e subscrevi.

Wilson de Jesus Marques da Silva
Juiz de Direito da Comarca de Tomé-Açu
(Ext. Reg. nº 4197 - Dia 03.08.76)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPrensa OFICIAL**

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Tomé-Açu

EDITAL DE PRAÇA

E EVENTUAL LEILÃO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de praça e eventual leilão, com o prazo de dez (10) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 09 do mês de agosto do ano em curso, às 10:00 horas, no átrio do edifício do Fórum desta Comarca, sito à Av. Três Poderes, nº 678, nesta cidade de Tomé-Açu, o Oficial de Justiça, que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação de Cr\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS), os seguintes bens penhorados ao executado TAKEJI NAMAI, na Ação Executiva que lhe move o BANCO DO BRASIL S.A., a saber: Lote agrícola número 368, situado à margem da Estrada Central Tomé-Açu - Quatro Bocas, neste Município, com a área de 10,33,50 hectares, confrontando-se ao Norte com terras de Giomi Saito e a Oeste com a referida Estrada, cujo Título Definitivo nº 1033, se encontra devidamente transcrito no Registro de Imóveis da Cidade de Acará, às fls. 82 do Livro 3, sob o número de ordem 336, contendo referido imóvel três (3) casas residenciais de madeira, coberta de telhas e dois (2) barracões, também cobertos de telhas, algumas em precário estado de conservação. Outrossim, se não aparecer licitantes, desde já fica designado o dia 19 do mês de agosto do ano em curso, às 10:00 horas, no lugar acima referido, para o leilão público a quem mais der. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado uma (1) vez na Imprensa Oficial do Estado e duas (2) vezes por um jornal diário que circula na Capital do Estado, desde que a parte interessada queira patrocinar essa publicação que não é obrigatória por não haver, nesta Comarca, jornal local diário, e afixado no lugar público de costume. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Tomé-Açu, aos vinte e um (21) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu ilegível, Escrivão que datilografei e subscrevi.

Wilson de Jesus Marques da Silva
Juiz de Direito da Comarca de Tomé-Açu

(Ext. Reg. nº 3851 - Dia 03.08.76)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

Ref. Proc. nº 10.036

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago,
Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente edital de citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento

tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de ação criminal (Proc. nº 10.036) que a Justiça Pública move contra RAIMUNDO IRAN DA SILVA, acusado da prática do crime tipificado no art. 312 do Cód. Penal Brasileiro. E como não tenha sido encontrado no endereço apontado na denúncia, CITA-O pelo presente edital, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer à sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta Capital, no dia 31 de agosto vindouro, às 08:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. E para que não se alegue ignorância, mandei passar este edital, cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário, o datilografei, conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 4254 - Dia 03.08.76)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O doutor **JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO**, Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a ILMA ROSA CATIVO DE MELLO COSTA e seu marido EDWAR MELLO COSTA, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, que este Juízo designou o dia 12 (doze) de agosto vindouro, às 11:30 horas, no átrio de Fórum Federal, sito à avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, para a realização da praça do bem imóvel penhorado nos autos do processo de execução hipotecária que lhes move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — Filial do Pará, bem esse situado à Avenida Governador José Malcher nº 1709, antigo nº 857, descrito no Edital de Praça. Faz saber também de que se não houver lance superior ao da avaliação, será o imóvel praxeado no dia 26 do mesmo mês, ano e hora, pelo maior preço oferecido. E como os executados não foram encontrados para o efeito de intimação, como manda o disposto no § 3º do art. 687 do Cód. de Processo Civil, mandei expedir o presente Edital de Intimação, na forma e para os efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, a) Ilegível, Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, a) Ilegível, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 4267 - Dia 31.8.76)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Nº 23.325

Belém, terça-feira, 3 de agosto de 1976



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JULHO DE 1976 —
2a FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL
E COMÉRCIO

3a VARA

Petição de: Maria Delma de Oliveira, por seu procurador Dr. Christovam Colombo Gonçalves, contestando a ação de despejo que lhe move Etelvina de Lima Bloise.

Desp: Voltem conclusos.

4a VARA

Petição de: José Maria Pereira, Oficial de Justiça, informando sobre o extravio de mandado juntamente com sua pasta de documentos.

Desp: J. aos autos e conclusos.

5a VARA

Petição de: José Augusto de Carvalho, por seu advogado, requerendo juntada de documento na execução que move contra João Batista de Bastos.

Desp: N. A. Conclusos.

Execução

Proc. n. 106/76

Ex: Agro-Industrial Bomfim Ltda.

Adv: Raimundo N. Holanda

Ex: Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.

Desp: Cite-se.

7a. VARA

Petição de: Fumio Kikushi e sua mulher, por seu advogado, requerendo a citação de Aliança de Golias Companhia de Seguros, através de Carta Precatória.

Desp: N. A. Cls.

Petição de: Maria Terezinha da Rocha Paixão, por seu advogado, requerendo deferimento das medidas solicitadas na sua petição inicial de ação de desquite litigioso proposta contra seu marido, Raimundo Nonato Paixão.

Desp: N. A. Cls.

Desquite Litigioso

Proc. n. 361/73

Aut: Maria Dolores de Almeida Figueira

Adv: Ademar Kato

Réu: Wagner de Andrade Figueira

Adv: Constantino Barauna

Desp: Expeça-se mandado.

RESENHA DO CARTÓRIO PEPES — 3º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO — EM, 27.07.76.

Ação — Despejo Por Falta de Pagamento — 8º Vara n. 518/75.

Autora — VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv. Laudomício Ferreira.

Réu — Guilherme Lázaro Mártires.

Sentença — Homologo, por sentença, a desistência requerida às fls. 42, e, em consequência, declare extinta a ação, para que produza todos os seus efeitos de direito. Em 22.07.76. Clímenie Bernardette Araújo Pontes. — Juíza da 8a Vara — Cível.

Ação — Despejo Por Falta de Pagamento — 8a. Vara n. 343/76.

Autor — Espólio Inácio Monteiro — Adv: Bichara Fraiha Neto.

Réu — Mancel Martins Feitosa.

Despacho — Cite-se. Em, 22.07.76.

Ação — Imissão de Posse — 8a Vara n. 317/76.

Requerente — VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv: Laudomício Ferreira.

Requerido — Jorge Maia do Nascimento

Despacho — A conta.

Ação — Notificação — 9a Vara n. 305/76.

NESTE CADERNO

RESENHAS da Justiça Estadual
BOLETINS da Justiça Federal
EDITAIS da Justiça do Trabalho
RESOLUÇÕES do Tribunal de Contas

Autora — Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes. Cia de Seguros. — Adv. Ronaldo Barata Réu — Areolino Soares Batista.

Despacho — Notifique-se. Em, 26.7.76.

Ação — Execução — 363/76

5a VARA

Exequente — Companhia Pinheirense Industrial — COPIISA — Adv. Milton Figueiredo

Executada — Soares Carvalho, Sabões e Óleos S.A.

Despacho — A indicação não oferece segurança à Execução, pois não obedeceu a discriminação de lei. Proceda-se a penhora do bem indicado pelo exequente. Em, 26.7.76.

Ação — Embargos de Execução — 2a Vara — n. 479/75.

Requerente — Alfredo Carmona — Adv. Elba Coutinho Cruz.

Requerido — Imobiliária e Construção Americana S.A. — Adv. Klautau de Araújo.

Despacho — Tendo em vista certidão de fls. 28, defiro, o requerimento de fls. 25, em tudo obedecidas as exigências legais. Em, 23.07.76.

Ação — Embargos a Execução — 2a Vara — n. 474/75.

Requerente — Aremilton Machado de Farias — Adv. Antonio Silva Passos.

Requerida — Luzia da Silva Dias. — Adv. José da Rocha Moreira.

Despacho — Renovem-se as diligências notificando-se o Executado, para dizer respeito as alegações contidas no petitório de fls. 59/60 no prazo de 48 horas, sob as penas da lei. Int. Em, ... 23.07.76.

Ação — Execução — 2a Vara — n. 01/76.

Autor — S. N. Crespim Máquinas Motores Ltda. Adv. Airton Robevio.

Réu — Servix Serviços Comunitários Ltda.

Despacho — Caso tenha fundamento o alegado às fls. 27 parte "in fine" defiro, o citado petitório, em tendo obedecidas as exigências legais. Antes, deve, o senhor Oficial de Justiça encarregado das diligências nos aludidos autos, verificar "in loco" tal imputação. Cumpra-se e Intimem-se. Belém, 22.07.76.

Ação — De Execução — 2a Vara n. 341/76.

Exequente — Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. — Adv. Sérgio Alberto Fração do Couto.

Executada — AGRONORTE — Engenharia e Agronomia do Norte Ltda.

Despacho — Cite-se na forma do pedido e da lei. Belém, 22.07.76.

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO

Juzo de Direito da Primeira (1a) Vara de Órfãos

Juiz: — Dr. Romão Amoedo.

Escrivão: — Moacyr Santiago

Cartório do Primeiro Ofício de Órfãos

RESENHA DO DIA 27 DE JULHO DE 1976

Proc. n. 100 — 2º vol. do Inventário de Germano Pinheiro Sá; inventariante: — Doutor José Alberto Soares Maia. — Advogados: — Doutores Artemis Leite da Silva, Flávio Maroja, Raimundo de Sena Maués e Ruy Mendonça, 2º Curador Geral.

Despacho: — Julgo por sentença o cálculo de fls. 565, a fim de que produza os seus direitos devidos e legais efeitos. Expeça-se guias para pagamento do imposto devido o oficie-se a Receita Fe-

deral. Intime-se. Em 27 de julho de 1976. (a) Romão Amoedo". — (Este processo está com vista aos advogados das partes pelo prazo de cinco dias, em cartório).

Proc. número 219 de Inventário de Manoel José da Silva Bispo e Rosalina dos Anjos de Oliveira Bispo; inventariante: — Natália das Flores de Oliveira Bispo. — Advogado: — Doutor Rosomiro Arrais. — Despacho: — Em declarações finais, após digam os interessados. Em 26.7.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 231 de Inventário negativo de Enequina de Jesus Estumano; inventariante: — Teodomiro da Silva Estumano, pela Assistência Judiciária. — Assistente Judiciário João Marques. — Nomeou a suplicante inventariante e mandou prestar as primeiras declarações. Em 27.7.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. número 138 de Inventário de Dionísio Rodrigues Ribeiro; inventariante: Maria do Carmo Teixeira Ribeiro. — Advogado: — Doutor Leonam Cruz. — Despacho: — Oficie-se na forma requerida. Em 27.7.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. número 1099 de Inventário de Honório Jorge Elias Matar; inventariante: Delenil Corecha Blanco. — Advogada: Dra. Juracy R. Silva de Oliveira. — Despacho: — Digam os interessados. Em 27.7.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 161 de arrolamento de Ana Pamplona Barros; inventariante: — Idalgino Miranda Pamplona. — Advogado: — Doutor Aurélio do Carmo. — Despacho: — Em declarações finais, após digam os interessados. Em, 27.7.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 171 de arrolamento de Ruy Pereira de Souza; inventariante: — Maria do Socorro Nogueira de Souza. — Advogada: — Dra. Ediná Dias da Rocha. — Despacho: — Digam os interessados. Em 27.7.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. número 1.256 de Inventário de Fernando Lucas de Souza Neves; inventariante: — Maria de Souza Neves. — Advogados: — Doutores Ambrosina Sampaio de Laurenio Rocha. — Despacho — Cumpra-se o que que requer o Doutor Curador. Em 27.7.76. (a) Romão Amoedo.

Belém, Pará, 27 de julho de 1976.

O Escrivão,

M. SANTIAGO

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos, Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1a. Vara — Inventário — Artur Costa — Requerimento de Celeste Santos Costa — Despacho "N. A. Tome-se por termo" Advogado Doutor Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau.

1a. Vara — Inventário — José Soares Sá — Despacho "Defiro o pedido dando-se ciência aos interessados". — Advogados Drs. Frederico Coelho de Souza, João Diogo Sales Moreira, Luis Paschoal de Alcantara Junior e Vicente Francisco Braga Eloy.

1a. Vara — Alvará — Maria de Lourdes Correa da Silva — Despacho "N. A. Conclusos". —

Advogado Doutor Arthemis Leite da Silva, procurador assistente Judiciário.

1a. Vara — Inventário — Antonio Gonçalves da Silva Maia — Requerimento de José Maria Tabaranã — Despacho "N. A. Conclusos". Advogado Dr. Domingos Emmi.

3a. Vara — Inventário — Artur Rodrigues Lima. Despacho "R. H. Digam as partes interessadas sobre o aditivo de folhas 105 dos autos. Nomeio Curador a lide o Doutor Francisco Brasil Monteiro, aos legatários ausentes." Advogados Drs. Luiz Roberto Meira, Francisco Brasil Monteiro e Ronaldo Barata.

3a. Vara — Habilitação de Credor — Hélio Couto de Oliveira e outros — Requerida herança de Artur Rodrigues Lima — Despacho "R. H. Diga a parte interessada sobre o petitório de fls. 12 v. dos autos e após voltem conclusos". advogados Drs. Ronaldo Barata e Luiz Roberto Meira.

3a. Vara — Interdição — Bernardo Nunes Can-deira — Despacho "Digam as partes sobre o Laudo de fls. 8 a 12 dos autos". Advogado Dr. Orlando de Melo e Silva.

3a. Vara — Interdição — Almerinda Machado Portela — Despacho "Digam as partes sobre o laudo de fls. 3 e 4 dos autos". Advogado Dr. Nathanael Farias Leitão.

Belém, 27 de julho de 1976.

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

(Ext. Reg. n. 4229)

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JULHO DE 1976

Juiz da 1a. Vara

Execução

A: — Indústria e Com. de Barbantes e Fiti-lhos Rochedo Ltda.

Adv. — Pedro Crispino

R: — Serruya & Souza Ltda.

Adv. — José Maria M. Dias

Despacho — Autue e apense a contestação como embargos.

Juiz da 1a. Vara

Inventário

Inventariado: — José Cardoso Teixeira Marques.

Inventariante: — Flávia de Andrade Figueira Marques.

Adv. — João Marques

Despacho: — Expeça-se mandado

Juiz da 1a. Vara

Execução

A: — Marcos Marcelino Cia. Ltda.

Adv. — Antonio J. Ribeiro

R: — Hiroshi Nozawa.

Despacho: — Cite-se.

Juiz da 1a. Vara

Extinção de Condomínio

R: — Luiza Tomaso Pereira e outros

Adv. — Paulo C. Oliveira

R: — Francisco Tomaso Pereira e outros

Adv. — Luiz Roberto Meira

Despacho: Para a vistoria, designo o dia

10.8.76, às 16 horas. Intime-se.

Juiz da 10a. Vara

Inventário

Inventariado: — Teodoro Augusto da Silva

Inventariante: — Gulomar Lybia da Silva.

Adv. — Julio Alencar

Despacho: Nomeio a requerente inventariante devendo prestar compromisso legal.

Juiz da 4a. Vara

Execução

A: — O Banco do Brasil S.A.

Adv. — Jamil Moreno Sales

R: — Raymundo das Mercês de Jesus e outros.

Adv. — Felipe Melo Filho

Despacho: — A presente execução deve ficar suspensa até a decisão dos dois embargos de terceiro.

Juiz da 4a. Vara

Execução

A: — Augusto Moutinho

Adv. — Nathanael Leitão

R: — José Roberto Menezes Negri — Despacho: — Junte o contrato.

Juiz da 4a. Vara

Imissão de Posse

R: — VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv. — Dr. Laudomício Ferreira

R: — Gabriel Coimbra Pereira Lima

Despacho: — Expeça-se mandado de imissão de posse, com as cautelas legais.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JULHO DE 1976 —
3a FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CIVIL
E COMÉRCIO — EXPEDIENTE RECEBIDO DOS
JUIZES

1a VARA

Execução

Proc. n. 347/76

Ex: — ECIEL — Engenharia Comércio Indústria Elétrica Ltda.

Adv: — Pedro M. Palha

Ex: — Manoel Joaquim Almeida Construções Gerais.

Desp: Cite-se.

Execução

Proc. n. 255/76

Ex: — Telstar Representações e Comércio Ltda.

Adv: — Luiz Fernando P. Neves

Ex: — Fernando Nilson Velasco e outros

Adv: — Arnaldo Moraes Filho

Desp: A conta. Fixo em 10% sobre o valor do débito os honorários advocatícios.

Execução

Proc. n. 359/76

Ex: — Antonio Cabral Abreu

Adv: — Luiz C. Loureiro

Ex: — Luiz do Valle Miranda

Desp: — Junte-se contrato

Inventário

Proc. n. 357/76

In: — Manoel da Silva Oliveira

Adv: — Fernando Gonçalves

In: — Francisco da Silva Oliveira e outra

Desp: — Nomeio o suplicante inventariante, lavre-se termo e prestem-se as primeiras declarações.

Executiva Hipotecária

Proc. n. 216/76

Ex: — CILAR — Crédito Imobiliário S.A.

Adv: — Maria Nobre

Ex: — José Ribamar do Nascimento e a mulher

Sent: Homologou a desistência pedida para que produza seus devidos e legais efeitos.

Despejo

Proc. n. 199/76

Aut: Rodolpho Alves

Adv. — Marcos Nahon

Réu: — José Otávio Cabral Viegas

Adv. — Alberto S. Campos

Desp: — Recebo a apelação no devido e legal efeito. Dê-se vista a parte contrária.

1a VARA

Of. n. 476, de 23.7.76, da Delegacia da Receita Federal, prestando informações sobre os espólios de Augusta Beatrix Chermont e Isabel Imbuzeiro Chermont.

Desp: Junte-se aos autos.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

Escrivão Trindade Filho

RESENHA DO DIA 28.07.76.

1a VARA

Proc. n. 1838 — Execução

A — Arlindo Souza dos Santos

Adv. — Dr. Milton Figueredo

R — Aliança de Goiás Cia. de Seguros

Despacho — Cite-se.

4a VARA

Proc. n. 1989 — Busca e Apreensão

A — Financeira Lar Brasileiro

Adv. — Dr. Pedro Lima

R — José Valter Albino

Despacho — Expeça-se mandado de busca e apreensão, cite-se.

Proc. n. 224 — Prestação de contas

A — Maria do Carmo da Silva Maia

Adv. — Luiz Guedes Sampaio

R — Edson Sales Ibrain

Adv. — Dr. Manoel Reis Ferreira

Despacho — O Autor deve apresentar suas contas devidamente formalizadas

Proc. n. 1786 — Despejo

A — Raimundo Nonato Moreira

Adv. — Dr. Fernando Gonçalves

R — Renato Paiva Machado

Adv. — Dr. Nauto Justiniano

Despacho — Diga a parte contrária

8a VARA

Autor — TROPICAL — Comp. de Crédito Imobiliário

Adv. — Dr. Nelson Maués

Réu — Pedro Marcelino das Chagas

Despacho — (Final da Sentença) Julgo Procedente a ação, e ordeno que se expeça a favor do autor, mandado de imissão de posse de acordo com o pedido. Custas pelo R. P. I. R. e Cumpra-se.

Proc. n. 1781 — Insolvência

A — Luiz do Vale Miranda

Adv. — Dr. Miguel Carneiro

R — Antonio C. Abreu

Adva. — Dra. Heloisa T. de Souza

Despacho — Conclusos.

Proc. n. 1507 — Execução

A — Helda Lowemberger Leite

Adv. — Dr. Haroldo Fernandes

R — Belém, Diesel S.A.

Adv. — Dr. Orlando Fonseca

Despacho — Dou-me também, por questão de foro íntimo, suspeito para processar e julgar o presente feito. A Nova distribuição.

Proc. n. 172 — Renovatória

A — A Senhorinha Tecidos e Modas Ltda.

Adv. — Dr. Egidio Sales

R — Xerfan & Cia.

Adv. — Dr. Antonio Abelém

Despacho — Diga a requerida, respeito alegações contidas às fls. 87/87, no prazo de 48 horas em seguida conclusos, para decisão deste Juízo.

Proc. n. 3248 — Executiva

A — Durvalino Barbosa de Lima

Adv. — Dr. Nelson Cunha

R — Makisanor G. Gester (Adv. Burlamaqui Freire)

Despacho — A conta.

Proc. n. 3271 — Executiva

A — Mesbla S.A.

Adv. — Dr. José M. Tuma Haber

R — Babitonga Ind. Com. de Pesca

Adv. — Dr. Pedro Bentes Pinheiro

Despacho — Homologo por sentença o pedido de desistência de fls. 55 a fim de que produza seus devidos e legais efeitos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 28.07.76.

PRIMEIRA VARA**Renovatória**

Requerente: Freitas & Cia. Ltda. (Adv. Fco. Nunes Salgado)

Requerido: Herança de Albino Ferreira dos Santos

Despacho: Por motivo de consciência, dou-me por impedido de funcionar neste processo. A nova distribuição. Em 28.07.76. (a) Romão Amoedo Neto

Inventário

Requerente: Francisco José Bentes de Oliveira e outros (Adv. Dr. Irawaldir Rocha)

Requerido: Francisco de Souza Colares

Despacho: Tome-se por termo. Em 28.07.76. (a) Romão Amoedo Neto.

Renovatória

Autora: Freitas & Cia. Ltda. (Adv. F. Nunes Salgado)

Réu: Herança de Albino Ferreira dos Santos (Adv. Dr. Augusto K. de Araujo)

Sentença (trecho final): "Desse modo e tendo em vista o que mais consta dos autos, julgo procedente esta ação e, em consequência, acolho o pedido de renovação de contrato feito por Freitas & Cia. Ltda., da locação do imóvel situado à Avenida Pedro Miranda, 943, pelo prazo de cinco anos a partir de dois de janeiro de mil novecentos e setenta e dois para terminar em um de janeiro de mil novecentos e setenta e sete, mediante o aluguel mensal de hum mil e trezentos cruzeiros, vigorando as demais cláusulas do contrato renovado. Inscreve-se o presente contrato no registro competente. Condene a ré ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em dez por cento sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 28 de julho de 1976. (a) Romão Amoedo Neto. Juiz de Direito da 1.ª Vara.

Execução

Autor: Paulo da Silva (Adv. Dr. Enivaldo Ferreira)

Ré: ACEL — Amazônia Com. de Extintores Ltda.

Despacho: A avaliação. Em 27.07.76. (a) Romão Amoedo Neto

SEGUNDA VARA

Despejo

Autor: Armenio Ferreira de Carvalho (Adv. Aluisio Meira)

Réu: José Antonio da Silva (Adv. Otávio Gui-lhon)

Despacho: Como requer. Defiro o pedido de fls. para purgação da mora. Arbitro em 20% sobre o valor do débito exigido na inicial os honorários do advogado do A. Baixem os autos à conta para os devidos fins. Designo o dia 02 de agosto vindouro às onze horas para o pagamento do aluguel vencido e demais cominações legais. Int. Belém, 24.07.76. (a) Armando B. P. da Silva

QUINTA VARA

Mandado de Segurança

Impetrante: João da Costa Cunha (Adv. Dr. Ailton Pinheiro)

Requerida: Câmara Municipal de Acará

Despacho nas informações: Junte-se aos autos. Conclusos. Em 27.07.76. (a) Orlando Dias Vieira

Busca e Apreensão

Requerente: Cia. Itau de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv. Dr. Fernando Rocha)

Requerido: Raimundo Benassuly Massaranduba Maués (Adv. Dr. Jair Loureiro)

Sentença (trecho final): Por todos estes motivos e mais o que consta dos autos, julgo improcedente a presente ação e, em consequência, revogo a medida liminar já concedida. Julgo ainda mais válida a consignação das parcelas oferecidas na ação apenas a estes autos, dando por realizado o pagamento até a presente data. Condene o A. nas custas do processo e nos honorários do R. que arbitro em vinte por cento sobre o valor da causa. P. R. e Intime-se. Belém, 26.07.76. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 5a. Vara.

SEXTA VARA

Carta de Sentença

Requerente: Escritório de Advocacia Célio Sales Barbieri (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Requerida: Fabril Junta — Cia. Fabriel de Juta Parintins

Despacho no requerimento da requerente: Voltem-me conclusos. Em, 28.07.76. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara

Execução

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Dr. Ophyr Cavalcante)

Réus: Raphael Siqueira, José Raphael Siqueira e Serraria Paraense Ltda.

Despacho: Cite-se. Belém, 26.07.76. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

Execução

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Dr. Juary Palmeira)

Réus: Vidros Industriais do Pará S.A. e outros

Despacho: Como requer. Intime-se o Oficial de Justiça e recolha o mandado cumprido ou não dentro de 24 horas. Belém, 26.07.76. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JULHO DE 1976 — 2a FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

3a VARA

Petição de: Maria Delma de Oliveira, por seu procurador Dr. Christovam Colombo Gonçalves, con-

testando a ação de despejo que lhe move Etelvina de Lima Bloise.

Desp: Voltem conclusos.

4a VARA

Petição de: José Maria Pereira, Oficial de Justiça, informando sobre o extravio de mandado juntamente com sua pasta de documentos.

Desp: J. aos autos e conclusos.

5a VARA

Petição de: José Augusto de Carvalho, por seu advogado, requerendo juntada de documento na execução que move contra João Batista de Bastos.

Desp: N. A. Conclusos.

Execução

Proc. n. 106/76

Ex: Agro-Industrial Bomfim Ltda.

Adv: Raimundo N. Holanda

Ex: Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.

Desp: Cite-se.

7a. VARA

Petição de: Fumio Kikushi e sua mulher, por seu advogado, requerendo a citação de Aliança de Goiás Companhia de Seguros, através de Carta Precatória.

Desp: N. A. CIs.

Petição de: Maria Terezinha da Rocha Paixão, por seu advogado, requerendo deferimento das medidas solicitadas na sua petição inicial de ação de desquite litigioso proposta contra seu marido, Raimundo Nonato Paixão.

Desp: N. A. CIs.

Desquite Litigioso

Proc. n. 361/73

Aut: Maria Dolores de Almeida Figueira

Adv: Ademar Kato

Réu: Wagner de Andrade Figueira

Adv: Constantino Barauna

Desp: Expeça-se mandado

RESENHA DO CARTÓRIO PEPES — 3º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO — EM, 27.07.76.

Ação — Despejo Por Falta de Pagamento — 8º Vara n. 518/75.

Autora — VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv. Laudomício Ferreira.

Réu — Guilherme Lázaro Mártires.

Sentença — Homologo, por sentença, a desistência requerida às fls. 42, e, em consequência, declare extinta a ação, para que produza todos os seus efeitos de direito. Em 22.07.76. Clímenie Bernardette Araújo Pontes. — Juíza da 8a Vara — Cível.

Ação — Despejo Por Falta de Pagamento — 8a. Vara n. 343/76.

Autor — Espólio Inácio Monteiro — Adv: Bichara Fralha Neto.

Réu — Manoel Martins Feitosa.

Despacho — Cite-se. Em, 22.07.76.

Ação — Imissão de Posse — 8a Vara n. 317/76.

Requerente — VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv: Laudomício Ferreira.

Requerido — Jorge Maia do Nascimento

Despacho — A conta.

Ação — Notificação — 9a Vara n. 305/76.

Autora — Sul América Terrestres Marítimas e Acidentes. Cia de Seguros. — Adv. Ronaldo Barata

Réu — Areolino Soares Batista.

Despacho — Notifique-se. Em, 26.7.76.

Ação — Execução — 363/76

3a VARA

Exeqente — Companhia Pinheirense Industrial
— COPISA — Adv. Milton Figueiredo
Executada — Soares Carvalho, Sabões e Óleos S.A.

Despacho — A indicação não oferece segurança à Execução, pois não obedeceu a discriminação de lei. Proceda-se a penhora do bem indicado pelo exequente. Em, 26.7.76.

Ação — Embargos de Execução — 2a Vara — n. 479/75.

Requerente — Alfredo Carmona — Adv. Elba Coutinho Cruz.

Requerido — Imobiliária e Construção Americana S.A. — Adv. Klautau de Araújo.

Despacho — Tendo em vista certidão de fls. 28, defiro, o requerimento de fls. 25, em tudo obedidas as exigências legais. Em, 23.07.76.

Ação — Embargos a Execução — 2a Vara — n. 474/75.

Requerente — Aremilton Machado de Farias — Adv. Antonio Silva Passos.

Requerida — Luzia da Silva Dias. — Adv. José da Rocha Moreira.

Despacho — Renovem-se as diligências notificando-se o Executado, para dizer respeito as alegações contidas no petitório de fls. 59/60 no prazo de 48 horas, sob as penas da lei. Int. Em, ... 23.07.76.

Ação — Execução — 2a Vara — n. 01/76.

Autor — S. N. Crespim Máquinas Motores Ltda. Adv. Ailton Robeivo.

Réu — Servix Serviços Comunitários Ltda.

Despacho — Caso tenha fundamento o alegado às fls. 27 parte "in fine" defiro, o citado petitório, em tendo obedecidas as exigências legais. Antes, deve, o senhor Oficial de Justiça encarregado das diligências nos aludidos autos, verificar "in loco" tal imputação. Cumpra-se e Intimem-se. Belém, 22.07.76.

Ação — De Execução — 2a Vara n. 341/76.

Exeqente — Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. — Adv. Sérgio Alberto Fração do Couto.

Executada — AGRONORTE — Engenharia e Agronomia do Norte Ltda.

Despacho — Cite-se na forma do pedido e da lei. Belém, 22.07.76.

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO

Juzo de Direito da Primeira (1a) Vara de Órfãos

Juiz: — Dr. Romão Amoedo.

Escrivão: — Moacyr Santiago

Cartório do Primeiro Ofício de Órfãos

RESENHA DO DIA 27 DE JULHO DE 1976

Proc. n. 100 — 2º vol. do Inventário de Germano Pinheiro Sá; inventariante: — Doutor José Alberto Soares Maia. — Advogados: — Doutores Artemis Leite da Silva, Flávio Maroja, Raimundo

de Sena Maués e Ruy Mendonça, 2º Curador Geral.

Despacho: — Julgo por sentença o cálculo de fls. 565, a fim de que produza os seus direitos devidos e legais efeitos. Expeça-se guias para pagamento do imposto devido o oficie-se a Receita Federal. Intime-se. Em 27 de julho de 1976. (a) Romão Amoedo. — (Este processo está com vista aos advogados das partes pelo prazo de cinco dias, em cartório).

Proc. número 219 de Inventário de Manoel José da Silva Bispo e Rosalina dos Anjos de Oliveira Bispo; inventariante: — Natália das Flores de Oliveira Bispo. — Advogado: — Doutor Rosomiro Arrais. — Despacho: — Em declarações finais, após digam os interessados. Em 26.7.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 231 de Inventário negativo de Enequina de Jesus Estumano; inventariante: — Teodomiro da Silva Estumano, pela Assistência Judiciária. — Assistente Judiciário João Marques. — Nomeou a suplicante inventariante e mandou prestar as primeiras declarações. Em 27.7.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. número 138 de Inventário de Dionísio Rodrigues Ribeiro; inventariante: Maria do Carmo Teixeira Ribeiro. — Advogado: — Doutor Leonam Cruz. — Despacho: — Oficie-se na forma requerida. Em 27.7.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. número 1099 de Inventário de Honório Jorge Elias Matar; inventariante: Delenil Corecha Blanco. — Advogada: Dra. Juracy R. Silva de Oliveira. — Despacho: — Digam os interessados. Em 27.7.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 161 de arrolamento de Ana Pamplona Barros; inventariante: — Idalgino Miranda Pamplona. — Advogado: — Doutor Aurélio do Carmo. — Despacho: — Em declarações finais, após digam os interessados. Em, 27.7.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 171 de arrolamento de Ruy Pereira de Souza; inventariante: — Maria do Socorro Nogueira de Souza. — Advogada: — Dra. Ediná Dias da Rocha. — Despacho: — Digam os interessados. Em 27.7.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. número 1.256 de Inventário de Fernando Lucas de Souza Neves; inventariante: — Maria de Souza Neves. — Advogados: — Doutores Ambrosina Sampaio de Laurenio Rocha. — Despacho — Cumpra-se o que que requer o Doutor Curador. Em 27.7.76. (a) Romão Amoedo.

Belém, Pará, 27 de julho de 1976.

O Escrivão,

M. SANTIAGO

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos, Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1a. Vara — Inventário — Artur Costa — Requerimento de Celeste Santos Costa — Despacho "N. A. Tome-se por termo" Advogado Doutor Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau.

1a. Vara — Inventário — José Soares Sá — Despacho "Defiro o pedido dando-se ciência aos interessados". — Advogados Drs. Frederico Coelho de Souza, João Diogo Sales Moreira, Luiz Paschoal de Alcantara Junior e Vicente Francisco Braga Eloy.

1a. Vara — Alvará — Maria de Lourdes Correa da Silva — Despacho "N. A. Conclusos". — Advogado Doutor Arthemís Leite da Silva, procurador assistente Judiciário.

1a. Vara — Inventário — Antonio Gonçalves da Silva Maia — Requerimento de José Maria Ta-

baraná — Despacho "N. A. Conclusos". Advogado Dr. Domingos Emmi.

3a. Vara — Inventário — Artur Rodrigues Lima. Despacho "R. H. Digam as partes interessadas sobre o aditivo de folhas 105 dos autos. Nomeio Curador a lide o Doutor Francisco Brasil Monteiro, aos legatários ausentes." Advogados Drs. Luiz Roberto Meira, Francisco Brasil Monteiro e Ronaldo Barata.

3a. Vara — Habilitação de Credor — Hélio Couto de Oliveira e outros — Requerida herança de Artur Rodrigues Lima — Despacho "R. H. Diga a parte interessada sobre o petitório de fls. 12 v. dos autos e após voltem conclusos". advogados Drs. Ronaldo Barata e Luiz Roberto Meira.

3a. Vara — Interdição — Bernardo Nunes Can-deira — Despacho "Digam as partes sobre o Laudo de fls. 8 a 12 dos autos". Advogado Dr. Orlando de Melo e Silva.

3a. Vara — Interdição — Almerinda Machado Portela — Despacho "Digam as partes sobre o laudo de fls. 3 e 4 dos autos". Advogado Dr. Nathanael Farias Leitão.

Belém, 27 de julho de 1976.

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

(Ext. Reg. n. 4229)

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JULHO DE 1976

Juiz da 1a. Vara

Execução

A: — Indústria e Com. de Barbantes e Filtros Rochedo Ltda.

Adv. — Pedro Crispino

R: — Serruya & Souza Ltda.

Adv. — José Maria M. Dias

Despacho — Autue e apense a contestação como embargos.

Juiz da 1a. Vara

Inventário

Inventariado: — José Cardoso Teixeira Marques.

Inventariante: — Flávia de Andrade Figueira Marques.

Adv. — João Marques

Despacho: — Expeça-se mandado

Juiz da 1a. Vara

Execução

A: — Marcos Marcelino Cia. Ltda.

Adv. — Antonio J. Ribeiro

R: — Hiroshi Nozawa.

Despacho: — Cite-se.

Juiz da 1a. Vara

Extinção de Condomínio

R: — Luiza Tomaso Pereira e outros

Adv. — Paulo C. Oliveira

R: — Francisco Tomaso Pereira e outros

Adv. — Luiz Roberto Meira

Despacho: Para a vistoria, designo o dia

10.8.76, às 16 horas. Intime-se.

Juiz da 10a. Vara

Inventário

Inventariado: — Teodoro Augusto da Silva.

Inventariante: — Guilomar Lybia da Silva.

Adv. — Julio Alencar

Despacho: Nomeio a requerente inventariante devendo prestar compromisso legal.

Juiz da 4a. Vara

Execução

A: — O Banco do Brasil S.A.

Adv. — Jamil Moreno Sales

R: — Raymundo das Mercês de Jesus e outros.

Adv. — Felipe Melo Filho

Despacho: — A presente execução deve ficar suspensa até a decisão dos dois embargos de terceiro.

Juiz da 4a. Vara

Execução

A: — Augusto Moutinho

Adv. — Nathanael Leitão

R: — José Roberto Menezes Negri — Despacho: — Junte o contrato.

Juiz da 4a. Vara

Imissão de Posse

R: — VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv. — Dr. Laudomício Ferreira

R: — Gabriel Coimbra Pereira Lima

Despacho: — Expeça-se mandado de imissão de posse, com as cautelas legais.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JULHO DE 1976 —

3a FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CIVIL

E COMÉRCIO — EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1a VARA

Execução

Proc. n. 347/76

Ex: — ECIEL — Engenharia Comércio Indústria Elétrica Ltda.

Adv: — Pedro M. Palha

Ex: — Manoel Joaquim Almeida Construções Gerais.

Desp: Cite-se.

Execução

Proc. n. 255/76

Ex: — Telstar Representações e Comércio Ltda.

Adv: — Luiz Fernando P. Neves

Ex: — Fernando Nilson Velasco e outros

Adv: — Arnaldo Moraes Filho

Desp: A conta. Fixo em 10% sobre o valor do débito os honorários advocatícios.

Execução

Proc. n. 359/76

Ex: — Antonio Cabral Abreu

Adv: — Luiz C. Loureiro

Ex: — Luiz do Valle Miranda

Desp: — Junte-se contrato

Inventário

Proc. n. 357/76

In: — Manoel da Silva Oliveira

Adv: — Fernando Gonçalves

In: — Francisco da Silva Oliveira e outra

Desp: — Nomeio o suplicante inventariante, lavre-se termo e prestem-se as primeiras declarações.

Executiva Hipotecária

Proc. n. 216/76

Ex: — SOCILAR — Crédito Imobiliário S.A.

Adv: — Milton Nobre

Ex: — José Ribamar do Nascimento e s/mulher

Sent: Homologou a desistência pedida para que produza seus devidos e legais efeitos.

Despejo

Proc. n. 199/76

Aut: Rodolpho Alves

Adv: — Marcos Nahon

Réu: — José Otávio Cabral Viegas

Adv: — Alberto S. Campos

Desp: — Recebo a apelação no devido e legal efeito. Dê-se vista a parte contrária.

4a VARA

Of. n. 476, de 23.7.76, da Delegacia da Receita Federal, prestando informações sobre os espólios de Augusta Beatrix Chermont e Isabel Imbuzeiro Chermont.

Desp: Junte-se aos autos.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

Escrivão Trindade Filho

RESENHA DO DIA 28.07.76.

1a VARA

Proc. n. 1838 — Execução

A — Arlindo Souza dos Santos

Adv. — Dr. Milton Figueredo

R — Aliança de Golás Cia. de Seguros

Despacho — Cite-se.

4a VARA

Proc. n. 1989 — Busca e Apreensão

A — Financeira Lar Brasileiro

Adv. — Dr. Pedro Lima

R — José Valter Albino

Despacho — Expeça-se mandado de busca e apreensão, cite-se.

Proc. n. 224 — Prestação de contas

A — Maria do Carmo da Silva Maia

Adv. — Luiz Guedes Sampaio

R — Edson Sales Ibrain

Adv. — Dr. Manoel Reis Ferreira

Despacho — O Autor deve apresentar suas contas devidamente formalizadas

Proc. n. 1786 — Despejo

A — Raimundo Nonato Moreira

Adv. — Dr. Fernando Gonçalves

R — Renato Paiva Machado

Adv. — Dr. Nauto Justiniano

Despacho — Diga a parte contrária

8a VARA

Autor — TROPICAL — Comp. de Crédito Imobiliário

Adv. — Dr. Nelson Maués

Réu — Pedro Marcelino das Chagas

Despacho — (Final da Sentença) Julgo Procede a ação, e ordeno que se expeça a favor do autor, mandado de imissão de posse de acordo com o pedido. Custas pelo R. P. I. R. e Cumpra-se.

Proc. n. 1781 — Insolvência

A — Luiz do Vale Miranda

Adv. — Dr. Miguel Carneiro

R — Antonio C. Abreu

Adva. — Dra. Heloisa T. de Souza

Despacho — Conclusos.

Proc. n. 1507 — Execução

A — Helda Lowemberger Leite

Adv. — Dr. Haroldo Fernandes

R — Belém, Diesel S.A.

Adv. — Dr. Orlando Fonseca

Despacho — Dou-me também, por questão de foro íntimo, suspeito para processar e julgar o presente feito. A Nova distribuição.

Proc. n. 172 — Renovatória

A — A Senhorinha Tecidos e Modas Ltda.

Adv. — Dr. Egidio Sales

R — Xerfan & Cia.

Adv. — Dr. Antonio Abelém

Despacho — Diga a requerida, respeito alega-

ções contidas às fls. 87/87, no prazo de 48 horas em seguida conclusos, para decisão deste Juízo.

Proc. n. 3248 — Executiva

A — Durvalino Barbosa de Lima

Adv. — Dr. Nelson Cunha

R — Makisanor G. Gester (Adv. Burlamaqui Freire)

Despacho — A conta.

Proc. n. 3271 — Executiva

A — Mesbla S.A.

Adv. — Dr. José M. Tuma Haber

R — Babitonga Ind. Com. de Pesca

Adv. — Dr. Pedro Bentes Pinheiro

Despacho — Homologo por sentença o pedido de desistência de fls. 55 a fim de que produza seus devidos e legais efeitos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 28.07.76.

PRIMEIRA VARA

Renovatória

Requerente: Freitas & Cia. Ltda. (Adv. Fco. Nunes Salgado)

Requerido: Herança de Albino Ferreira dos Santos

Despacho: Por motivo de consciência, dou-me por impedido de funcionar neste processo. A nova distribuição. Em 28.07.76. (a) Romão Amoedo Neto

Inventário

Requerente: Francisco José Bentes de Oliveira e outros (Adv. Dr. Irawaldir Rocha)

Requerido: Francisco de Souza Colares

Despacho: Tome-se por termo. Em 28.07.76. (a) Romão Amoedo Neto.

Renovatória

Autora: Freitas & Cia. Ltda. (Adv. F. Nunes Salgado)

Réu: Herança de Albino Ferreira dos Santos (Adv. Dr. Augusto K. de Araujo)

Sentença (trecho final): "Desse modo e tendo em vista o que mais consta dos autos, julgo procedente esta ação e, em consequência, acolho o pedido de renovação de contrato feito por Freitas & Cia. Ltda., da locação do imóvel situado à Avenida Pedro Miranda, 943, pelo prazo de cinco anos a partir de dois de janeiro de mil novecentos e setenta e dois até terminar em um de janeiro de mil novecentos e setenta e sete, mediante o aluguel mensal de um mil e trezentos cruzeiros, vigorando as demais cláusulas do contrato renovado. Inscreve-se o presente contrato no registro competente. Condono a ré ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em dez por cento sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 28 de julho de 1976. (a) Romão Amoedo Neto. Juiz de Direito da 1ª Vara.

Execução

Autor: Paulo da Silva (Adv. Dr. Enivaldo Ferreira)

Ré: ACEL — Amazônia Com. de Extintores Ltda.

Despacho: A avaliação. Em 27.07.76. (a) Romão Amoedo Neto

SEGUNDA VARA

Despejo

Autor: Armenio Ferreira de Carvalho (Adv. Aluisio Meira)

Réu: José Antonio da Silva (Adv. Otávio Guilhon)

Despacho: Como requer. Defiro o pedido de fls. para purgação da mora. Arbitro em 20% sobre o valor do débito exigido na inicial os honorários do advogado do A. Baixem os autos à conta para os devidos fins. Designo o dia 02 de agosto vindouro às onze horas para o pagamento do aluguel vencido e demais cominações legais. Int. Belém, 24.07.76. (a) Armando B. F. da Silva

QUINTA VARA**Mandado de Segurança**

Impetrante: João da Costa Cunha (Adv. Dr. Alton Pinheiro)

Requerida: Câmara Municipal de Acará

Despacho nas informações: Junte-se aos autos. Conclusos. Em 27.07.76. (a) Orlando Dias Vieira

Busca e Apreensão

Requerente: Cia. Itau de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv. Dr. Fernando Rocha)

Requerido: Raimundo Benassuly Massaranduba Maués (Adv. Dr. Jair Loureiro)

Sentença (trecho final): Por todos estes motivos e mais o que consta dos autos, julgo improcedente a presente ação e, em consequência, revogo a medida liminar já concedida. Julgo ainda mais válida a consignação das parcelas oferecidas na ação apenas a estes autos, dando por realizado o pagamento até a presente data. Condeno a A. nas custas do processo e nos honorários do R. que arbitro em vinte por cento sobre o valor da causa. P. R. e Intime-se. Belém, 26.07.76. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 5a. Vara.

SEXTA VARA**Carta de Sentença**

Requerente: Escritório de Advocacia Célio Sales Barbieri (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Requerida: Fabril Junta — Cia. Fabriel de Juta Parintins

Despacho no requerimento da requerente: Voltem-me conclusos. Em, 28.07.76. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara

Execução

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Dr. Ophyr Cavalcante)

Réus: Raphael Siqueira, José Raphael Siqueira e Serraria Paraense Ltda.

Despacho: Cite-se. Belém, 26.07.76. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

Execução

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Dr. Juary Palmeira)

Réus: Vidros Industriais do Pará S.A. e outros

Despacho: Como requer. Intime-se o Oficial de Justiça e recolha o mandado cumprido ou não dentro de 24 horas. Belém, 26.07.76. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

SÉTIMA VARA**Revisional**

Requerente: Abílio Teixeira da Silva e Izaura Emilia Teixeira da Silva (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Ré: Comércio e Ind. de Ferragens e Madeira S.A.

Despacho: Nomeio como perito deste Juízo Dr. José Maria Monteiro David o qual deverá ser intimado. Notifique-se na forma da lei. Belém, 27.07.76. (a) Romão Amoedo Neto, Juiz da 1a. Vara, resp. pela 7a. Vara

NONA VARA**Execução**

Autor: Raul Américo de Borborema Reis Ferreira (Adv. Vasco Borborema)

Réu: Alvaro Augusto Rodrigues (Adv. Dr. Edilson Dantas)

Despacho: A insuficiência ou suficiência só a avaliação o dirá. Feita a penhora do bem oferecido, para garantir o juízo, intime-se a mulher do R. Em 26.07.76. (a) Orlando Vieira, resp. pela 9a. Vara.

DÉCIMA VARA**Cobrança de Antos**

Requerente: Joaquim Marques dos Reis (Adv. Dr. Fernando Viana)

Requerido: Cláudio Barata Penalber

Despacho: N. A. Informe o escrivão. Em 26.07.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes

Renovatória

Autor: Jonas Guanais Simões (Adv. Dr. José Maria Tuma Haber)

Réu: Mário de Carvalho Conde

Despacho: Cite-se. Em, 28.07.76. (a) Maria Lucia Caminha Gomes, resp. pela 10a. Vara.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO — Dia 28 de Julho de 1976.

Ação: — Atentado — 2a. Vara n. 608/75

Autor: Rubim Rosas Esteves (Adva. Dra. Rosa Cristina Santos)

Réu: Loris Vilas Boas da Silva (Adv. Dr. Wilhan Cavalcante)

Despacho: Dê-se vista ao procurador judicial de Carlos Pereira da Silva, para os fins de direito.

Ação: — Embargos a Execução 2a. Vara n. 272/76.

Embargante: Osvaldo Santos de Carvalho (Adv. Dr. Marcilio Ayres)

Embargada: Formiplac Nordeste S.A. (Adv. Dr. José Figueiredo)

Despacho: Diga a parte contrária, no prazo legal.

Ação: — Imissão de Posse — 2a. Vara — n. 228/76

Autora: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira)

Réu: Valeno Alberto Martins de Alencar (Adv. Dr. Donato Cardoso)

Despacho: Ouça-se o réu sobre o documento anexo de fls. pela autora no prazo de 48 horas. Após, conclusos para os ulteriores de direito.

Ação: — Despejo — 2a. Vara n. 284/76

Autor: Antonio da Silva Pinho Junior (Adv. Dr. Laércio Franco)

Réu: Wilson Pantoja (Adv. Dr. Antonio Vilar Pantoja)

Despacho: Como requer. Defiro o pedido de fls., para purgação de mora. Arbitro em 20% sobre o valor do débito exigido na inicial os honorários do advogado do autor. Baixados os autos à conta para os devidos fins. Designo o dia 05 de agosto vindouro, às 11,00 horas para o pagamento dos alugueres vencidos e demais cominações legais

Ação: — Execução: 2a. Vara. n. 301/76

Autor: Landry Gomes Almeida Rego (Adv. Dr. Raimundo Puget)

Ré: Mariza da Silva Melo (Adv. Dr.)

Despacho: Não tendo sido embargada a execução e, tratando-se de dívida por quantia certa, prosiga-se o feito nos moldes do artigo 680 e seguin-

tes do CPC. Arbitro em 20% sobre o valor da causa os honorários do advogado do autor.

Ação: — Inventário 4a. Vara n.

Inventariada: Jacy Vilas-Boas Tabosa

Inventariante: Wagner Montezuma Tabosa (Adv. Dr. Waldomiro Freitas Filho)

Despacho: Diga o inventariante

Ação: — Remoção de Inventariante — 4a. Vara — n.

Requerente: Maria Francisca Tabosa Tavares (Adv. Dr. Artemis Leite)

Requerido: Wagner Montezuma Tabosa (Adv. Dr. Waldomiro Freitas Filho)

Despacho: Diga o inventariante.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO — ESCRIVÃO H.

SARMANHO RESENHA DO DIA 28.07.76

2a. Vara.

Proc. n. 934/76

Execução

Aut: Boehringer & Cia. Ltda.

Adv. — Waldemir Teixeira

Réu: Carlos Eduardo Benicio Borges

Des — Vistos, etc. Não tendo havido embargo a execução e tratando-se de dívida por quantia certa, ordeno o prosseguimento do feito nos moldes do artigo 680 e seguintes do C.P.C. urgente. Arbitro em 20% sobre o valor da causa os honorários do advogado da Autora. P. e Int. Belém, ... 22.07.76. (a) Armando Bráulio

2a VARA

Proc. n. 968/76

Despejo

Aut: Lourdiege Maria Serra e Conceição

Adv. — Carlos Arruda

Réu: José Raimundo Abreu Alves

Des — A conta. Belém, 26.07.76. (a) Armando Bráulio.

2a VARA

Proc. n. 894/76

Execução

Aut: Tradebrás Com. Imp. e Exp. Ltda.

Adv. — Jonil Holanda

Réu: Raimundo Alves de Araújo

Des — Vistos, etc. Tendo em vista não haver embargos à execução e tratar-se de dívida por quantia certa, prossiga-se o feito nos moldes do artigo 680 e seguintes do C.P.C. urgente. Arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da Autora. P. e Int. Belém, 26.07.76. (a) Armando Bráulio.

2a VARA

Proc. n.

Ordinária

Aut: Paulo Costa Machado de Souza

Adv — Ademar Kato

Réu: Banco Brasileiro de Descontos

Adv. — Carlos Potiguar

Des: Face à juntada de novos documentos pelo ilustre patrono do R. diga a autora no prazo de 48 horas. Int. Belém, 23.7.76. (a) Armando Bráulio

3a VARA

Proc. n. 788/76

Execução

Aut: VIVENDA — Assoc. de Poupança

Adv — Laudomício Ferreira

Réu: Natan Soares do Nascimento

Des — A avaliação. Belém, 26.07.76. (a) Pedro Paulo Martins.

3a VARA

Proc. n. 1.014/76

Execução

Aut: Manoel José R. Coimbra

Adv. — Lisio Capela

Réu: Raimundo Marçal Franco

Des — Cite-se. Belém, 26.7.76. (a) Pedro Paulo Martins.

5a VARA

Proc. n. 986/76

Notificação

Aut: Nilton F. Teixeira

Adv. — E. Barroso

Réu: Alberto Costa Tavares

Des — Devolva-se ao requerente independentemente de traslado. Em 28.7.76. (a) Orlando Vieira.

6a VARA

Proc. n. 990/76

Falência

Aut: São Paulo Alpargatas S.A.

Adv. — Maércio Rezende

Ré: Confecções Souza Carneiro

Des — A conta. Arbitro os honorários do advogado da autora na base de 10% sobre o valor do débito. Belém, 26.7.76. (a) Pedro Paulo Martins.

10a VARA

Proc. n. 982/76

Despejo

Aut: Izaura da Silva Proença

Adv. — Solange do Couto

Réu: Alfredo Varela

Adv. — Wirwanor da Silva Queiroz

Des: A conta. 26.07.76. (a) Maria Lucia.

10a VARA

Reivindicação

Aut: Milton Bentes Dias

Adv. — Fernando Viana

R: Marlene de Azevedo Cardoso

Adva. — Dra. Violante Maria Pamplona

Des: Diga a ré sobre os documentos. 26.07.76. (a) Maria Lucia.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2o. Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Doutor Romão Amendo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos.

1a. Vara — Alvará — Maria de Lourdes Corrêa da Silva — Despacho "Expeça-se o alvará" Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, procurador assistente Judiciário.

1a. Vara — Arrolamento — Manoel Marques de Oliveira — Despacho "Nomeio Curador o Dr. Armando Hesketh". Advogado Dr. Frederico Fortuna.

1a. Vara — Inventário — Dr. Ellisio Parente de Araújo — Despacho "A Impugnação de fls. ... 139, tem procedência em parte, apenas quanto ao terreno adjudicado pelo herdeiro Ivaldo Araújo, que na partilha consta de seu quinhão e portanto deve ser reformado neste sentido". Advogados Drs. Wilson Souza e Amauri Faciola.

1a. Vara — Inventário — Antonio Gonçalves da Silva Maia — Despacho "Diga o Dr. Curador" — Advogados Drs. Domingos Emmi, Pedro Lima

e Vasco Borborema.

Belém, 28 de julho de 1976

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

(Ext. Reg. n. 4230 — Dia — 31.07.76)

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JULHO DE 1976 —
4a FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CIVIL
E COMÉRCIO — EXPEDIENTE RECEBIDO DOS
JUIZES

1a VARA

Petição de: Fazenda Camburupy Ltda., reque-
rendo a citação e penhora por edital de Derocy Nu-
nes da Silva e seu avalista Simeão Rodrigues Via-
na, e a juntada da Carta Precatória aos respec-
tivos autos.

Desp: N. A. Conclusos.

3a VARA

Petição de: Corretora João Matos Corrêa, im-
pugnando a nomeação de bens oferecidos a penho-
ra pela executada Fábrica Diana Ltda.

Desp.: Voltem conclusos.

5a VARA

Petição de: Companhia Itaú de Investimento,
Crédito e Financiamento, autora, e Ceres Concei-
ção Pampolha Nunes, ré, requerendo homologação
do acordo feito entre as partes.

Desp: A conta.

9a. VARA

Prestação de Contas

Proc. n. 360/76

Aut: Ney San Construções, Ltda.

Adv: Pedro Lima

Ré: Engenorte, Ltda. — Engenharia e Cons-
truções

Desp: Cumpra-se o disposto no artigo 917 do
C. de Processo Civil

10a VARA

Petição de: Maria José Antunes Anibal, reque-
rendo cancelamento da inscrição de promessa de
compra e venda feita pelo executado João de Al-
meida Chaves em favor de Reinaldo Ferreira da
Silva.

Desp: N. A. Conclusos.

RESENHA DO CARTÓRIO PEPES 3º OFÍCIO CI-
VEL — BELÉM, 29 DE JULHO DE 1976.

Ação — De Reintegração de Posse — 5a. Vara,
Ac. a 9a Vara n. 368/76.

Autor — Jocelino Reis Paes — Adv. Irawaldir
Rocha.

Réu — Nilton Pereira dos Santos

Despacho — Cite-se. Em 28.7.76.

Ação — Despejo P/Falta de Pagamento — 5a.
Vara — Ac. a 9a. Vara — n. 292/76.

Autor — Alvaro Antero de Magalhães Ribeiro
— Adv. Armando de M. Palha.

Réu — Raimundo Couto

Despacho — A conta. Em, 28.7.76.

Ação — Despejo P/Falta de Pagamento — 7a.
Vara — n. 231/76.

Autor — Manoel Gonçalves — Adv. Armando
M. Gonçalves

Réu — Antonio Magalhães

Despacho — A conta — Em, 27.7.76.

Ação de Execução — 7a Vara — n. 293/76.

Exequente — Marcosa — S.A. — Máquinas.

Representações, Comércio e Indústria — Adv. Luis
Roberto Meira.

Executado — Fernando Capucho

Despacho — Cite-se. Em, 27.7.76.

Ação — Notificação Judicial — 10a Vara n. ...
220/76.

Requerente — Eduarda Alves da Silva — Adv.
Dr. Raimundo Noleto

Requerido — Joaquim Rodrigues Ferreira.

Despacho — A conta. Em, 28.7.76.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 29 DE JULHO DE 1976
Juízo da 2a Vara

Execução

Requerente: — Banco Itaú S.A. — Adv. An-
tonio Fernando Rocha

Requerido: — Adalberto dos Reis Pimentel e
Raimundo Miranda de Assunção

Despacho: — D. A. Citem-se

Ordinária

Requerente: — Rodrigues Batista e Cia. —
Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau

Requerido: — Octávio do Nascimento Greilo
— Adv.

Despacho: — Designo o dia 2 de setembro vin-
douro, às 11.00 horas cumpridas as diligências de
lei. P. e Int.

Execução

Requerente: — VIVENDA — Adv. Dr. Laudo-
micio Ferreira

Requerido: — Manoel Barros dos Anjos Filho
— Adv.

Despacho: — Face à certidão supra de fls. diga-
a exequente

Juízo da 4a. Vara

Despejo

Requerente: — VIVENDA — Adv. Dr. Laudo-
micio Ferreira

Requerido: — Francisco das Chagas Costa

Despacho: — D. A. Cite-se.

Juízo da 5a. Vara

Despejo

Requerente: — Manoel Rodrigues Filho —
Adva. Dra. Maria da Conceição Cardoso

Requerido: — Clauriberto Levy de Moraes

Despacho: — Cite-se.

Juízo da 2a. Vara

Ordinária

Requerente: — Airton de Carvalho — Adv.
Dr. Dercylios Rendeiro de Noronha

Requerido: — Espólio de Secundino Lopes Por-
tella

Despacho: — Cite-se na forma e para os fins
de direito.

Juízo da 6a. Vara — 3a.

Requerimento de Nozomar Vieira Fernandes,
nos autos de Interpelação que lhe move Floripes
Fernandes Alves de Souza, requerendo que o pre-
sente contra protesto lhe seja entregue indepen-
dentemente de traslado, para fins e efeitos legais.

— Adv. Dr. Ary Jansen Branco

Despacho: — D. A. Voltem-me conclusos.

Juízo da 10a. Vara — 4a.

Requerimento de Newton Amoedo Barreira,
nos autos de execução que move contra Douglas
Pinheiro de Moraes, requerendo seja nomeado pe-
rito para proceder à avaliação do bem penhorado.

— Adv. Dr. Haroldo Fernandes
Despacho: — N. A. Conclusos.

**CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DO CIVIL
RESENHA DO DIA 29.07.76.**

**Mandado de Segurança
QUINTA VARA**

Requerente: João da Costa Cunha (Adv. Dr. Aylton Pinheiro)

Requerida: Câmara Municipal de Acará

Despacho: Encaminhem-se os autos ao parecer do M. Público em obediência aos trâmites legais. Em 29.07.76. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 5a. Vara.

Execução

Autor: Artefatos de Metais Sanca S.A. (Adv. Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho)

Ré: Guilherme Fagury Comércio

Despacho: Cite-se. Em 29.07.76. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 5a. Vara.

SÉTIMA VARA

Execução

Autor: Banco Itaú S.A. (Adv. Dr. Fernando Rocha)

Réus: Izaury Souza Cunha e Bento Ferreira Cunha

Despacho: Citem-se. Em 29.07.76. (a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 7a. Vara

Busca e Apreensão

Requerente: Financeira Lar Brasileiro S.A. (Adv. Dr. Edilson Dantas)

Requerido: Antonio Sampaio Neto

Sentença (trecho final): "Assim sendo e atendendo ao que mais consta dos autos, julgo procedente esta ação e em consequência reintegro a Autora na propriedade fiduciária do veículo podendo a mesma aliená-lo até mesmo extra judicialmente para o pagamento do principal, custas e demais cominações legais e contratuais e mais ainda honorários advocatícios que fixo em dez por cento sobre o valor da causa, restituindo todavia o saldo se houver ao suplicado. P.I.R. Belém, 29 de julho de 1976. (a) Romão Amoedo Neto, Juiz da 1a. Vara resp. pela 7a. Vara.

Apelação

Apelante: Cia. Real de Investimento — Crédito, Financiamento e Investimentos (Adv. Doutor Egydio Sales)

Apelado: Antonio Cabral Abreu e outros (Adv. Luiz Loureiro)

Despacho no requerimento de apelação: R. H. A audiência do titular. Belém, 28.07.76. (a) Pedro Paulo Martins, Diretor do Forum. Belém, 29 de abril de 1976.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO — Dia 29 de julho de 1976.

Ação: — Despejo — 1a. Vara n. 311/76

Autora: Eva Pinto da Silva Godinho (Adv. Dr. José Nascimento)

Réu: Antonio José Dantas Ribeiro (Adv. Dr.)

Despacho: A conta.

Ação: — Ordinária — 1a. Vara n. 685/75.

Autor: Moacir dos Reis Teixeira Marques (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

Réu: Cláudio Lobo Jardim (Adv. Dr. Cleber Saralva)

Despacho: Diga o autor sobre a juntada dos documentos de fls. 43 e 44.

Ação: — Ordinária 1a. Vara n. 297/76.

Autor: Osmar Antonio Assunção (Adv. Dr. Mário Nogueira)

Réu: Flávio Ferreira de Pinho Campos (Adv. Dr. Deusdedit Brasil)

Despacho: Diga o autor

Ação: — Indenização 2a. Vara n. 176/76.

Autor: Seabstião Lima Moraes (Adv. Dra. Evangelina Alencar Farah)

Réu: Manoel Rodrigues Falcão (Adv. Dr.)

Despacho: Na forma do pedido, por "in fine" fls. 15, em tudo obedecidas as exigências legais.

Ação: — Reintegração de Posse 2a. Vara — n. 608/75.

Autor: Loris Vilas Boas da Silva (Adv. Doutor Wilhan Cavalcante)

Réu: Rubim Rosas Esteves (Adv. Dra. Rosa Cristina Gioia Santos)

Despacho: Tem razão o suplicante, a ilustre patrona do réu fundamentou seu pedido constante de fls. 128 em matéria pertinente e exclusiva ao julgamento da decisão do Juízo (órgão jurisdicional). Por outro lado, a arguição suscitada de falsidade é extemporânea, ex-vi do artigo 390 do CPC. Por estas razões, indefiro o aludido pedido de fls. 128 a 130, por falta de amparo legal. Dê-se ciência às partes, para requererem o que for de direito. Cumpra-se e intime-se.

RESENHA DO DIA 29.07.76.

CARTÓRIO COUTINHO 2o. OFÍCIO

Juiz de Direito da 3a. Vara

Ação Ordinária: Autor — Abel Tenório de Sousa Rocha.

Dr. Orlando Fonseca.

Réu — Manoel Pinto da Silva Junior.

Advogando em causa própria.

Despacho: D. A. Digam as partes interessadas sobre o documento de fls. 144 dos autos.

Juiz de Direito da 8a. Vara

Ação de Investigação de Paternidade, cumulada com a de Alimentos.

Autora — Invanderlina Ribeiro Maués

Adv. — Dr. Edgar Olinto Contente

Réu — Raimundo Vilhena Rodrigues.

Adv. — Dr. Raimundo F. Puget.

Despacho: Concedo o prazo de três (3) dias, a contar da publicação, para juntada do instrumento probatório, sob as penas da lei.

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO

Juiz de Direito da Primeira (1a) Vara de Órfãos da Capital

Juiz: — Dr. Romão Amoedo.

Escrivão: — Moacyr Santiago

Cartório do 1o. Ofício de Órfãos.

RESENHA DO DIA 29 DE JULHO DE 1976

Proc. n. 107 de Inventário de Orlando Estácio; inventariante: — Beatriz Pereira Estácio. — Advogados: — Drs. Ruy Silva e Vasco de Borborema. — Despacho: — Intime-se a firma a apresentar em cartório no prazo de 72 horas os livros relacionados pelo perito. Em 29.7.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 179 de Inventário de Orlando de Almeida Corrêa; inventariante: — Maria de Nazaré Lamarão Correa. — Advogado: — Dr. Carlos Alberto Lamarão Corrêa. — Despacho: — Expeça-se alvará nos termos do parecer do Dr. Curador. Em

29.7.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 100 — 2º vol. de Inventário de Germano Pinheiro Sá; inventariante: Doutor José Alberto Soares Maia. — Advogados: — Drs. Raimundo Maués; Artemis Leite da Silva, Flávio Maroja e Roberto Simões. — No requerimento da firma Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Co-

mércio, S.A. (Jonasa), foi proferido o seguinte despacho: — N. A. Conclusos. 2o) — Digam os interessados. Em 29.07.76. (a) Romão Amoedo.

Belém, 29 de julho de 1976.

O Escrivão,

M. SANTIAGO

(Ext. Reg. n. 4231 — Dia — 31.7.76)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 100/76
Expediente do dia: 01.06.76

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição de: Gildásio Mendes Sales

Assunto: Solicita Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo suplicante. A Secretaria. Belém, Pa. em 01.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição de: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Delmiro dos Santos).

Assunto: Ref. Processo n. 4490 — Ação Expropriatória contra Adêrjo da Silva e outros.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 01.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 257 — Comunicação de Prisão em Flagrante do Nacional Raimundo Nonato da Silva.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República.

Belém, Pa., em 01.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 262 — Pedido de Licença

Repte.: Antonio Lima

Despacho: Idêntico ao acima.

Extcta.: J. S. Cía. Paraense de Tubos e Móveis de Aço

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7543 — Execução

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social INPS (Adv. Carlos Abnader).

Extcta.: Inavamazon Ind. Naval da Amazônia

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 10214 — Homologação de Opção

Repte.: Evaristo Francisco de Moura Terezo (Adv. Dr. César Mátyres).

Reqda: SUDAM — Sup. do Desenvolvimento da Amazônia

Despacho: 1. Notifique-se. 2. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação, feitas as inti-

mações das partes.

Belém, Pa., em 01.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10217 — Homologação de Opção

Repte.: Pedro Ribeiro Nunes (Adv. Dr. Orlando Fonsêca)

Reqdo: Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — DNPVN

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 10219 — Homologação de Opção

Repte.: Arthur de Paiva Vieira (Adv. Dr. Orlando Fonsêca)

Reqdo.: Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — DNPVN

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 10221 — Homologação de Opção

Repte.: Adair Bogoevich Lage (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Reqdo.: Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — DNPVN

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 10222 — Homologação de Opção

Repte.: Abiezer Eleutério da Silva (Adv. Dr. Orlando Fonsêca)

Reqdo.: Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — DNPVN

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 10225 — Homologação de Opção

Repte.: Eufêmia de Jesus Guedes (Adv. Dr. Orlando Fonsêca)

Reqdo.: Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — DNPVN

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 10227 — Homologação de Opção

Repte.: Paulo Roberto Gadelha Leão (Adv. Dr. Orlando Fonsêca)

Reqdo.: Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — DNPVN

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 10229 — Homologação de Opção

Repte.: Odaléa Gomes Paiva (Adv. Dr. Orlando Fonsêca)

Reqdo.: Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — DNPVN

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 10231 — Homologação de Opção

Repte.: Francisco Lima dos Santos (Adv. Dr. Orlando Fonsêca)

Reqdo.: Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — DNPVN

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 10233 — Homologação de Opção

Repte.: Cecília Amélia Mattos (Adv. Dr. Orlando Fonsêca)

Reqdo.: Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — DNPVN

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5333 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réus: Lívio de Jesus Almeida e outros (Adv. Dr. César Mártires e outros).

Despacho: Diga o Ministério Pública se desiste do depoimento da testemunha Ricardo Vieira da Silva, atualmente com endereço ignorado.

Belém, Pa., em 01.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5549 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Givaldo Machado e outros (Adv. Dr. Antonio P. Mendes e outros).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 29 de julho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas.

Belém, Pa., em 01.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5354 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)
Réus: João Barbosa das Neves e outros (Adv. Dr. Heliomar Matos e outros).

Despacho: Prossiga-se no dia 28 de julho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas.

Belém, Pa., em 01.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5357 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Alli Mussi (Adv. Dr. José B. P. de Sena) e Luiz Pinto de Souza (Adv. Dr. Heliomar Matos).

Despacho: 1. Expeça-se carta precatória para inquirição das testemunhas Manoel Gomes Cardoso e Job Pituba, arroladas à f., na cidade onde residem (f. 126). Intime-se. 2. Conclusos.

Belém, Pa., em 01.06.76

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5521 — Ação Penal (Contrabando ou des-caminho) (TFR n. 2645)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Odilson Barra (Adv. Dr. Odilson Novo) Pedro Sena Barra por edital, com o prazo de 90 dias.

Despacho: Da sentença de f. intime-se o réu Belém, Pa., em 01.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5599 — Ação Penal (Estelionato e Outras Fraudes)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: João Batista Sales Corrêa e outros (Adv. Dr. Alberto Campos e outros).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 02 de agosto vindouro, único desimpedido, às 10 horas.

Belém, Pa., em 01.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7645 — Execução

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Exeqtda.: J. S. Paraense de Tubos e Móveis de Aço

Despacho: Diga o exequente se a firma executada pleiteia a concessão do certificado de quitação (CQ).

Belém, Pa., em 01.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7647 — Execução

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

N. 10235 — Homologação de Opção

Repte.: Orlando Martins Fonseca (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Reqdo.: Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — DNPVN

Despacho: 1. Notifique-se. 2. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação, feitas as intimações das partes.

Belém, Pa., em 01.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 10288 — Pedido de Arbitramento de Honorários

Reptes.: Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau e Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho.

Reqda.: Companhia Nacional de Pesca — PESCOMAR.

Despacho: Digam a executada e o dr. Procurador da República sobre o requerimento de f.

Belém, Pa., em 01.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10289 — Agravo de Instrumento

Agvte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino);

Despacho: Forme-se o instrumento.

Belém, Pa., em 01.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10290 — Agravo de Instrumento

Agvte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino).

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 10291 — Agravo de Instrumento

Agvte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 10292 — Agravo de Instrumento

Agvte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Despacho: Idêntico ao acima.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Peticões

Ofício DRF/SIJ n. 367/76 de 28.05.76 da Delegacia da Receita Federal Belém.

Assunto: Ação fiscal julgada improcedente.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 01.06.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Jorge Abraão Age (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola).

Assunto: Vem apresentar alegações preliminares nos autos da Ação Penal (Proc. n. 10154).

Despacho: Idêntico ao acima.

DESPACHO EM PROCESSOS

N. 260 — Pedido de Licença

Requerente: Willens Rodrigues de Faria.

Despacho: Oficie-se ao Presídio São José, 01.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 681 — Execução.

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Londres Empreendimentos Ltda.

Despacho: Data venia, não é de ser aplicada a norma do art. 653 do CPC porque o Executado foi encontrado, e até citado (fls. 6). Intime-se. Belém, 01.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9922 — Reclamação Trabalhista.

Reclamante: Sofia Correa Colares (Adv. Dra. Ana Ma. França Barros).

Reclamado: Ministério da Agricultura.

Despacho: Arquivar-se. Belém, 01.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5870 — Reclamação Trabalhista.

Reclamante: Simeão Marialva Soares (Adv. Dra. Ana Maria França Barros).

Reclamada: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza).

Despacho: Subam os autos à censura da d. outa Superior Instância. Belém, 01.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5837 — Reclamação Trabalhista.

Reclamante: Creuzinel Nazareno Xavier (Adv. Dra. Ana Ma. França Barros).

Reclamada: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza).

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 2259 — Reclamação Trabalhista (Execução de Sentença).

Reclamante: José Fernandes da Silva (Adv. Dr. Helioimar Gonçalves Matos).

Reclamado: DNER (revel).

Despacho: Vista ao Exequente. Belém, 01.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5444 — Incidente de Insanidade Mental.

Examinando: José Maria Alves Lobato.

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 01.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 10243 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Waldezon de Souza Leão.

Despacho: I — Recebo a denúncia com referência à imputação do fato de ter o réu falsificado documento de órgão do Ministério da Educação e Cultura, neste Estado. II — Cite-se o acusado a fim de se ver processar perante este Juízo, ora designada a audiência do dia 3 de junho corrente, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. III — Posteriormente me manifestarei sobre os demais articulados na peça vestibular. IV — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se o acusado já sofreu alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V — Porque há evidente excesso de prazo da custódia preventiva, relaxo a prisão do denunciado, que deverá ser posto em liberdade após o seu interrogatório judicial, isso se por aí não estiver preso. VI — In-

time-se. Belém, 01.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 7198 — Execução.

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Oscar Borges de Macedo.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. P. R. I. Belém, 01.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5682 — Execução.

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executada: Engenharia Técnica S/A.

Sentença: Idêntica a acima.

N. 9456 — Execução.

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Olinto da Costa Brandão.

Sentença: Idêntica a acima.

N. 9334 — Execução.

Exequente: Conselho Regional de Medicina Veterinária da 14a. Região (Adv. Dr. Antonio da Silva Medeiros).

Executada: Aquil, Indústria e Comércio de Laticínios Limitada.

Sentença: Idêntica a acima.

N. 6054 — Execução.

Exequente: INPS (Adv. Dr. Carlos Augusto Abnader).

Executado: A. Vale Alves & Cia.

Sentença: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada à fls. Isento de custas. P.R.I. Belém, 01.06.76. a) A. Medeiros Juiz Federal Substituto.

N. 9025 — Execução.

Exequente: Conselho Regional de Medicina Veterinária da 14a. Região (Adv. Dr. Antônio da Silva Medeiros).

Executado: José de Arimatã Freitas.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. P.R.I. Belém, 01.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5382 — Execução.

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executada: Implanorte — Incentivos e Planejamentos do Norte.

Sentença: Idêntica a acima.

N. 7521 — Execução.

Exequente: INPS (Adv. Dr. Carlos A. Abnader).

Executada: Palestra Esporte Clube Beneficente.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. P.R.I. Belém, 01.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7640 — Execução.

Exequente: INPS (Adv. Dr. Carlos A. Abnader). Executada: Condomínio do Ed. da Assembleia Paraense.

Sentença: Idêntica a acima.

N. 3507 — Execução.

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executada: Viuva Antonio Delgado (Adv. Dr. Alcides Ary A. Monteiro).

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a Execução, e condeno a Executada ao pagamento de sua dívida, bem como custas e honorários de advogado na percentagem de 20%. P.I.R. Belém, 01.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto. N 4030 — Execução.

Exequente: Sudam (Adv. Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito).

Executado: Óleos do Pará S/A — OLPASA.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. P. I. R. Belém, 01.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 3342)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N.º 101/76
EXPEDIENTE DO DIA: 02.06.76

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Portolá Medeiros.

Diretor de Secretaria — Dr. José Aguilar Barroso.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 1297/CART/76, do Bel. Walter Dias — Delegado de Polícia Federal em Belo Horizonte.

Assunto: Cópia das declarações de Luiz Henrique Nascimento, vulgo "Luizinho" (encaminha).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 02 de junho de 1976. a) A. Santiago — Juiz Federal. Telegrama n. 54/76, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto no Estado de Mato Grosso.

Assunto: Ref. Processo n. 6447.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 02 de junho de 1976. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 3736 — PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Repte.: Sr. Delegado Regional do DPF/PARÁ.

DESPACHO: Cumpra-se o despacho exarado a f. 16 verso. Belém-Pará, em 02 de junho de 1976. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6093 — CARTA PRECATÓRIA

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4.ª Vara Cível do Estado do Amazonas.

Depcdo.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

DESPACHO: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém-Pará, em 02 de junho de 1976. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10239 — CARTA PRECATÓRIA

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da 4.ª Vara no Rio de Janeiro.

Depcdo.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém-Pará, em 02 de junho de 1976. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7706 — AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora.: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Jorge Abram Age e outros (Adv. Dr. Alberto Campos e outros).

DESPACHO: 1. Aos acusados Nilton Pires da Gama, Antonio Carlos da Silva, Edilson Cardoso dos Santos e Leonício Alberto Pantoja, nomeio defensores os advogados José Bonifácio Pimentel de Sena, Maria de Jesus Neves Tocantins, Ruy Villar de Lima

Sampaio e Maria de Nazaré de Melo Ribeiro, respectivamente. Dê-se-lhes vista dos autos para os fins devidos. 2. Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se o Dr. Stênio do Carmo, apresentou defesa pelo seu cliente Thomaz de Brito Figueiredo. 3. Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se o réu Jorge Abram Age, pelos seus advogados, apresentou defesa prévia. Belém-Pará, em 02 de junho de 1976. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

TELEX NR SA/287, Seção Apelações de 31 de maio de 1976, do Ministro Armando Rolembert, Presidente da Terceira Turma do T.F.R.

Assunto: Indeferiu a ordem de habeas-corpus n. 3838, impetrado em favor de Antonio de Pádua Pessoa Porpino.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 02 de junho de 1976. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

TELEX NR SA/286, Seção Apelações de 31 de maio de 1976, do Ministro Armando Rolembert, Presidente da Terceira Turma — Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Deferiu em parte a ordem de habeas-corpus em favor de Francisco Ramalho Alves.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 02 de junho de 1976. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: José Carlos Dias (Advogado).

Assunto: Requer fotocópia autenticada da petição feita pelo Estado do Pará, através do ITERPA, nos autos da execução — Processo n. 1001.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 02 de junho de 1976. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória, oriunda da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Assunto: Depreca cumprimento estabelecido no art. 658 do Código de Processo Civil, consoante execução que perante aquele Juízo o INPS move contra COMAB — Construtora Marabá S.A.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 02 de junho de 1976. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petições Iniciais de Execução que a Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria), propõem contra V. Ribeiro Araújo, Milton Souza Mendes, R. Mendes, Rosa Gorlovetzky, D. L. Lopes Teixeira, J. Correa, Imazon Limitada, Joel de Almeida Silveira, Rosemir da Cunha Gonçalves.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Petições Iniciais de Execução que a União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade), propõem contra Benedito Urbano Sarmanho, José Tibúrcio dos Santos, Carlos Gomes dos Santos, João Xavier Montenegro, José Reinaldo Correa da Silva, Antonio Durval Araújo Silva, Raimundo Alves dos Santos, Ricardo Aurélio Bastos Vasques, Sociedade Aeronáutica Paraense S.A., R. H. Farias, Rachel Aben Athar Pinto, S. M. Lourinho, J. Pereira Costa Correções.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Petições Iniciais de Homologação de Opção em que são requerentes Adamor Duarte Ferreira, Isidoro Cardoso de Figueiredo, Benedito da Silva Leite e Requerida a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

DESPACHOS : Idênticos ao acima.

Petição Inicial de Procedimento Ordinário em que são partes Amazônia Veneers Ltda. e L. Figueiredo Navegação S.A. (atualmente Frota Amazônica S.A.).

DESPACHO : Ré-autuados, à conclusão. Belém, 02 de junho de 1976. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 10177 — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante : D.N.E.R. (Adv. Dr. Orlando Geraldo de Leão Guilhon).

Agravado : Persi Irmãos — Comércio e Representações (Adv. Dr. José de Siqueira R. Filho).

DESPACHO : A vista do contido na certidão de fls. 5-V, fica sem efeito o despacho de fls. 5. Ao agravado, para cumprimento ao que dispõe o art. 524 do CPC. Intime-se. Belém, 02 de junho de 1976. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 10285 — AÇÃO PENAL

Autora : A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu : Ari Carlos da Silva.

DESPACHO : I. — Recebo a denúncia. II — Cite-se o réu, para se ver processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 08 de junho corrente, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV — Oficiem-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8ª. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Repartição Criminal, Auditor da Justiça Militar do Estado, solicitando-lhes informar se o acusado já sofreu alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V — Intime-se. Belém, 02 de junho de 1976. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7314 — AÇÃO PENAL

Autora : A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus : Uile Reginaldo Pinto e Gastão Teixeira Pinto (Advs. Drs. Uile Reginaldo Pinto e Alberto Campos).

DESPACHO : Diante do contido a fls. 118, designo a audiência do dia 1º de julho vindouro, às 11:30 horas, para tomar declarações das testemunhas arroladas na denúncia, em ato a ser realizado no Salão de Conferências do Tribunal de Justiça do Estado, situado na Praça Felipe Patroni, nesta Capital. Intime-se. Belém, 02 de junho de 1976. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1065 — AÇÃO PENAL

Autora : A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus : Miguel Gonçalves Sepeda e outros (Advs. Drs. Antonio Monteiro de Medeiros, Carlos Senna Mendes, Carlos Platinha).

DESPACHO : Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 02 de junho de 1976. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SENTENÇA PROFERIDA

N. 8612 — AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Autor : D.N.E.R. (Adv. Dr. Orlando Geraldo Leão Guilhon).

Réu : Persi Irmãos — Comércio e Representações (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho).

SENTENÇA : Vistos, etc.. Tendo havido concordância por parte do Expropriado quanto ao preço oferecido, — sendo objeto do agravo de instrumento tão somente a incidência ou não de correção monetária, — homologo o acordo, e, na forma do que dispõe o § 2º do art. 18 do Decreto-Lei n. 512, de 21 de março de 1969, fica o Expropriante imitido na posse do imóvel. Para levantamento do valor depositado deverá o Expropriado comprovar a quitação de dívidas fiscais. Isento de custas. P.R.I. Belém, 02 de junho de 1976. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 3341)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Benedito Baptista Cardoso, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente no Processo número 1a. JCJ—219/76, em que é reclamada-executada Prefeitura Municipal de Belém — Departamento de Limpeza Pública, para receber, na Secretaria desta Primeira Junta, o que lhe é devido, mediante documento de identidade.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750 — 3o. bloco — 2o. andar. Belém, vinte e seis de julho de mil novecentos e setenta e

seis. Eu, Maria de Nazaré C. de Fina, Aux. Jud. 022.4, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1a. JCJ — Belém

(G. Reg. — n. 2101)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Hugo Cabral, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo número 1a. JCJ—112/76, em que é reclamada Instituição de Benefícios e Pecúlios "VERA CRUZ", para ciência de que deverá apresentar a Carteira de Trabalho, para serem procedidas as devidas anotações.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no

lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o. bloco, 2o. andar. Belém, vinte e seis de julho de 1976. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. Jud. Nível 5, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho, Substituto em exercício na 1a. JCJ de Belém
(G. Reg. — n. 2102)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Emilio Ferioli, residente em lugar incerto e não sabido reclamante nos autos do Processo número 1a. JCJ-130/76, em que é reclamado Paolo Felippo Variola, para ciência de que deverá depositar nesta Secretaria a quantia de Cr\$ 2.241,12 (dois mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros e doze centavos), referente às custas da desistência devida nos autos do processo acima referido.

E, para que tome ciência o reclamante, e passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 21 de julho de 1976. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. Jud. Nível 5, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria em exercício, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na 1a. JCJ de Belém

2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Antonino Edson Botelho Cordovil, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber, pelo presente Edital, que fica citada a empresa Almeida & Lima Ltda., a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 10.634,00 (dez mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros), referente a principal e custas de sentença e execução devidas nos autos do Processo n. 2a. JCJ-1.318/75 e anexos, a favor de Rosemário Xavantes e outros.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada penhora em tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Fernando Costa Leite Técnico Judiciário N-6, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Chefe de Secretaria em Substituição, subscrevi.

ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVIL

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda JCJ de Belém

3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Antonio Soares Araújo

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 31 de agosto de 1976, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Raimunda Ferreira Vaz, contra Celina Costa (Restaurante Celina) bens esses encontrados no depósito desta Justiça e que são os seguintes:

Um bufê em fórmica, com três gavetas e duas portas, com bar, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros)

Um (1). Ventilador, marca arno, com quatro palhetas, de cor azul e cinza, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de julho de 1976. Eu, Descartes Araújo, datilografei. E eu, Elizabeth Pinto da Cruz, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ANTONIO SOARES ARAUJO

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. — n. 2117)

Processo n. 3a. JCJ — 743/76

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: José de Araújo Lopes

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o senhor José de Araújo Lopes, com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 179,90 (cento e setenta e nove cruzeiros e noventa centavos), correspondente às custas devidas nos termos da audiência realizada no dia... 09.07.76, no processo n. 3a. JCJ-743/76, em que é exequente Fazenda Nacional.

Caso não pague e nem garanta a execução dentro do prazo acima estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumprá na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade, de Belém Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Amélia Aldina Matos Zygmantas, Técnica Judiciária, 021.7, datilografei. E eu, Elizabeth Pinto da Cruz, chefe da Secretaria em substituição subscrevi.

ANTONIO SOARES ARAUJO

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. — n. 2120)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

RESOLUÇÃO N. 7.020

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de junho de 1976.

CONSIDERANDO e comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 317, de 21.06.76 (Documento protocolado sob o n. 02167 cm 21.06.76).

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, conceder à funcionária Silvia Martha Castelo Branco Bezerra, Atendente do Gabinete do Presidente deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de Saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 11.05.1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 25 de junho de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. — Reg. n. 1855)

RESOLUÇÃO N. 7.021

(Processo n. 34.614)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará em sessão especial de 25 de junho de 1976, realizada nos termos do art. 189 do Regimento, e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 § 2.º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 25.10.1969), e considerando o que consta do processo n. 32.096.

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO, Relator da Prestação de Contas do Governador do Estado, referente à gestão financeira de 1975, de responsabilidade dos Excelentíssimos Senhores Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON, período de 1.º de janeiro a 14 de março e Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES, período de 15 de março a 31 de dezembro de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 25 de junho de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi Presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante

— Subprocurador.

(G. — Reg. n. 1855)

RESOLUÇÃO N. 7.022

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de junho de 1976.

CONSIDERANDO que os novos vencimentos previstos para os cargos de Diretor do Departamento Técnico e Diretor do Departamento de Administração adicionados ao valor do tempo integral a que fazem jus, vão nivelar, no total, ao vencimento fixado para um Conselheiro;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o princípio da hierarquia,

R E S O L V E:

Reduzir de 100% para 70% sobre os vencimentos; a partir de 01 de junho de 1976 o valor—base do regime de tempo integral atribuído aos titulares dos cargos de Diretor do Departamento Técnico e Diretor do Departamento de Administração, pela Resolução n. 5.957 de 17 de setembro de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de junho de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. — Reg. n. 1855)

ACÓRDÃO N. 9.584

(Processo n. 34.006)

Requerente: Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro, Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Nelson Augusto de Souza Ribeiro, Secretário de Estado de Administração, em exercício, através ofício n. 0144/76, de 05.02.76, remeteu a registro a este Tribunal, a reforma ex-offício do Soldado PM Osmar Rodrigues de Castro, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Estado do Pará, decretada em 05 de janeiro de 1976, de acordo com os arts. 93, 94, item II, 96, item IV, §§ 1.º e 2.º letra c, do art. 98, da Lei Estadual n. 4.525, de 09 de julho de 1974, combinado com o art. 96, incisos I e II, da Lei Estadual n. 4.491, de 28 de novembro de 1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 14.688,00 (Catorze Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Cruzeiros), assim discriminados:

	Cr\$
— Soldo de 3.º Sargento	1.020,00
— Tempo de Serviço — 10%	102,00
— Habilitação Militar	102,00

Total mensal

Total anual

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Subprocurador.

ACÓRDÃO N. 9.585

(Processo n. 33.764)

Requerente: Irmã Maria Amelia Pinheiro — Diretora do Grupo Escolar D. Bosco, Salinópolis.
Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Irmã Maria Amelia Pinheiro, Diretora do Grupo Escolar D. Bosco, de Salinópolis, remeteu a exame e julgamento a este Tribunal, sua prestação de contas referente ao emprêgo da importância de Cr\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Cruzeiros) relativa ao auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1975, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Irmã Maria Amélia Pinheiro, Diretora do Grupo Escolar D. Bosco, de Salinópolis relativamente ao emprêgo da importância de Cr\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Cruzeiros) referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de maio de 1976.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vice-Presidente no exercício

eventual da Presidência (art. 16 inciso

II do R.I.)

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — subprocurador.

EDITAL Nº 15/76

Proc. ssc 409

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Ilmº Sr. ANTIMIO CORREA DE ALMEIDA, Ex-Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, período de janeiro a março de 1974.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 169 do Regimento, cita através do presente Edital, que se publicou três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. ANTIMIO CORREA DE ALMEIDA, Ex-Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo nº 32.409 - Prestação de Contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, exercício financeiro de 1974 (janeiro a março).

Belém, 26 de julho de 1976

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 2098 - Dias: 28/07, 3, 7 e 08/76)

EDITAL Nº 16/76

Processo nº 28.626

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias ao Sr. AMÉRICO JOSÉ DE CASTRO PEIXOTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 169 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. AMÉRICO JOSÉ DE CASTRO PEIXOTO, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo nº 28.626 - prestação de contas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUOTA ESTADUAL, exercícios de 1971 e 1972.

Belém, 3 de julho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 2098 - Dias: 28/07, 3 e 7/08/76)